

13 ABR 2012

**METRO**

## **PR ganha mais três fóruns**

**CONSTRUÇÃO.** O presidente do Tribunal de Justiça, Miguel Kfourri Neto, assinou ontem ordens de serviços para execução de obras de construção de mais três fóruns judiciais no Estado. Um deles será em Campina Grande do Sul, na região metropolitana de Curitiba. Outro será em Ibiporã, na região norte, e o terceiro em Cambará, no Norte Pioneiro.

13 ABR 2012

METRO

# STF autoriza aborto de fetos sem cérebro

● Após oito anos de espera, ministros decidem que mulheres não precisam mais recorrer à Justiça para interromper gravidez de anencéfalo

● Medida não caracteriza ato contra a vida

Após dois dias de debates, a legalidade do aborto em casos comprovados anencefalia (má-formação) do feto foi aprovada ontem por 8 votos a 1 no STF (Supremo Tribunal Federal).

Os ministros Ayres Brito, Celso de Mello, Gilmar Mendes, Gilmar Mendes, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Rosa Weber votaram a favor da interrupção da gravidez. Ricardo Lewandowski votou contra à legalidade da medida.

Ainda faltava o voto do presidente do STF, Cezar Peluso, mas a decisão já não podia ser revertida. José Dias se declarou impedido de participar do julgamento.

**“O aborto de anencéfalos é uma escolha trágica. É a escolha do possível em uma situação de extrema dor.”**

MINISTRA CARMEM LÚCIA

Com a decisão, não será mais preciso recorrer à Justiça para obter a liberação do aborto. A mulher poderá interromper a gestação após a confirmação da anencefalia.

Para os ministros favoráveis, a interrupção não caracteriza um ato contra a vida, já que o feto anencéfalo não tem chances de sobreviver após o parto. Lewan-

dowski argumentou que a decisão sobre a autorização do aborto não podia ser tomada pelo STF. Segundo o ministro, o poder judiciário acabou agindo como se fosse o Legislativo.

Celso de Mello e Gilmar Mendes vão sugerir ao Ministério da Saúde e ao Conselho Federal de Medicina que adotem medidas para viabilizar o aborto nos casos de anencefalia.

A decisão sobre a legalidade do aborto de fetos anencéfalos se arrastava havia oito anos no STF. O caso chegou ao Supremo em 2004, após uma ação da CNTS (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde). ● METRO

13 ABR 2012

## METRO

### Brasil têm 500 mil em cadeias e prisões

O Brasil está entre os quatro países com maior a população carcerária do mundo, ao lado dos Estados Unidos, da China e da Rússia. São mais de 500 mil pessoas na cadeia atualmente. Os dados foram antecipados ontem pela BandNews FM.

Esse aumento não reflete, necessariamente, em uma melhora das condições do sistema prisional.

Os dados do Depen (Departamento Penitenciário Nacional) mostram que o país tem hoje um déficit de 208 mil vagas.

O número de pessoas em regime provisório é de 174 mil. Para o consultor em segurança pública e professor do Centro Universitário Metodista IPA, Marcos Rolim, o número simboliza uma realidade grave.

### STJ nega liberdade a Cachoeira

O bicheiro Carlinhos Cachoeira vai continuar preso, segundo decisão tomada ontem pelo ministro Gilson Dipp do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Segundo a defesa de Cachoeira, não há razões jurídicas para que o acusado continue detido. O caso foi analisado pela 5ª Turma do STJ.

Ontem, em reunião no Conselho de Ética, o senador Demóstenes Torres (sem partido) disse que vai provar a sua inocência.

Demóstenes falou pela primeira vez sobre o caso em que ele também é acusado de envolvimento. ●METRO

13 ABR 2012

## FOLHA DE LONDRINA

# TJ pede manifestação da Câmara sobre Muralha

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná encaminhou na última terça-feira à Câmara de Londrina uma cópia da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) movida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - Paraná) contra a Lei da Muralha. Em ofício, o desembargador Lídio José Rotoli de Macedo dá cinco dias de prazo para o Legislativo Municipal prestar "as informações que entender necessárias".

Segundo a assessoria da Câmara, esse prazo passa a contar no momento em que o tribunal, com sede em Curitiba, receber a confirmação da entrega do material em Londrina.

A OAB quer derrubar a lei 9.869/2005 por considerá-la inconstitucional ao obrigar somente novos empreendimentos que pretendem se instalar na cidade a se submeterem ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sendo que os já instalados ficam livres desta exigência. A ação não questiona o fato de a Lei da Muralha impedir a instalação de grandes supermercados e grandes lojas de material de construção.

Ontem, o vereador Roberto Fú (PDT), que é autor de um projeto de lei que revoga a Muralha, anexou dois documentos a sua proposta. São leis aprovadas em Cascavel (Oeste) e Guarapuava (Região Central) que cancelaram iniciativas parecidas com a Lei da Muralha londrinense.

# FOLHA DE LONDRINA

**INFORME 13 ABR 2012**  
**CPI das Falências**

Marcelo Zanon Simão, administrador judicial da massa falida de GVA Indústria e Comércio S.A., foi afastado temporariamente da função, em decisão do juiz Francisco Jorge, da 2ª Vara Cível de Guarapuava. O afastamento da administração da falência vale, ao menos, até a apreciação do recurso pelo órgão colegiado. Foi também determinada busca e apreensão de todos os documentos contábeis, trabalhistas, fiscais e tributários relacionados à massa falida e em posse do administrador. Simão foi um dos principais investigados na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Falências que funcionou durante poucos meses no ano passado na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná e presidida pelo deputado estadual Fabio Camargo (PTB). O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná decidiu pela suspensão das atividades da CPI.

13 ABR 2012

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

### **TSE mantém prefeito de Paranaguá**

Faltando apenas poucos meses para uma nova legislatura municipal começar, somente agora o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu sobre um processo da cidade de Paranaguá, no litoral do Estado. O ministro do TSE Arnaldo Versiani modificou decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná e manteve os diplomas de José Baka Filho e Fabiano Elias, eleitos prefeito e vice de Paranaguá, nas eleições de 2008. O TRE havia cassado os diplomas dos dois por veiculação de publicidade institucional em ano eleitoral e propaganda eleitoral extemporânea em entrevistas concedidas por Baka e seus secretários em rádio e televisão, configurando abuso de poder político. Como ainda faltava a decisão do TSE, os dois não chegaram a deixar o cargo.

### **Justificativa**

Ao modificar a decisão regional, o ministro Arnaldo Versiani interpretou que os indícios apresentados como sendo abuso de poder são resultados, em sua grande maioria, de representações julgadas procedentes por propaganda antecipada e por publicidade institucional. Sustentou que, no que diz respeito a publicidade institucional irregular, o próprio TRE, ao julgar recurso do prefeito eleito contra a sentença, confirmou somente a aplicação de multa.

13 ABR 2012  
**FOLHA DE LONDRINA**  
**TRE julga suposta**  
**'infidelidade' de Bassi**

O futuro do vereador londrinense Ivo de Bassi deve ser decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná na próxima segunda-feira, quando está agendado o julgamento da ação de perda de mandato, apresentada pelo primeiro suplente do PTN - partido pelo qual Bassi foi eleito em 2008 -, Jorge de Almeida. No pedido, Almeida alega que o vereador infringiu a regra da fidelidade partidária ao trocar a sigla pelo PTB, no ano passado, sem justa causa. Caso a tese seja acolhida pelo TRE, Bassi corre o risco de perder a cadeira.

O advogado do vereador, Maurício Carneiro, se diz tranquilo em relação ao procedimento, pois aposta na "decadência" da ação, que teria sido apresentada fora do prazo legal, que é contado a partir da desfiliação do parlamentar detentor do mandato. "Além do prazo que já havia se encerrado, vamos defender também a justa causa, porque ele (Bassi) tinha motivos para deixar o PTN com as entradas dos vereadores Joel Garcia e Rodrigo Gouvêa". Gouvêa (atual PTC) havia sido expulso do PRP e Garcia (atual PP) havia deixado o PDT.

A defesa conta, ainda, com o parecer da procuradora-regional eleitoral, Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos, emitido no último dia 19 de março, reconhecendo que o

primeiro suplente do PTN entrou com o pedido fora do prazo. Segundo o parecer, Bassi deixou o partido no dia 27 de setembro de 2011 e o prazo inicial para o partido requerer o mandato findou no dia 26 de outubro. Foi aberto, então, o prazo para que "outros juridicamente interessados" entrassem com a ação até o dia 25 de novembro, sexta-feira. Conforme a procuradora, Almeida entrou com o pedido na segunda-feira seguinte, portanto, "a procuradoria manifesta-se pela extinção do feito", escreveu Adriana.

Para o advogado Wilmar Anderson Campos, no entanto, as contas são diferentes e o prazo venceu no sábado, "então houve a prorrogação natural para a segunda-feira e temos jurisprudência nesse sentido". Segundo Campos, o julgamento vai se concentrar nesses dois temas, o do prazo e o da justa causa. Apesar do parecer da procuradora-regional eleitoral também apontar que "havia grave discriminação", contra Bassi no PTN, corroborando a tese da justa causa, o advogado entende que "é possível mostrar ao tribunal que houve infidelidade partidária". Seja qual for o resultado do julgamento, caberá recurso ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

# FOLHA DE LONDRINA

# Membros do

# MP paulista

## querem 13 ABR 2012

## 'auxílio retroativo'

Se concedido, benefício vai provocar impacto financeiro de R\$ 105 milhões no orçamento da instituição

**São Paulo** - O novo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Márcio Elias Rosa, mal assumiu o cargo e já está às voltas com uma demanda polêmica: o auxílio-alimentação. Em ofício de duas páginas, a Associação Paulista do Ministério Público (APMP) requereu ao chefe da instituição que mande pagar o benefício "com efeito retroativo" a todos os promotores e procuradores de Justiça, que são 1.855 no Estado.

O documento foi protocolado no gabinete do procurador-geral às 14h56 de segunda-feira - quando Elias Rosa ainda fazia seu discurso de posse perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, cúpula da instituição. O auxílio-alimentação, se concedido, vai provocar impacto financeiro de R\$ 105 milhões no orçamento do Ministério Público.

A associação dos promotores ampara a solicitação em duas medidas - uma do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Ivan Sartori, que dia 23 de março mandou pagar a vantagem a seus pares, e a Resolução 133, de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reconheceu a simetria constitu-

cional de comunicação das vantagens funcionais do Ministério Público Federal à magistratura em todo o País.

A resolução provocou a edição de medidas no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho que estendem aos magistrados dessas áreas o pagamento do auxílio-alimentação. Essas medidas são alvo de questionamento ante o Supremo Tribunal Federal (STF). A Advocacia-Geral da União (AGU) alerta para "dano certo e iminente aos cofres públicos".

O relator da Resolução 133 do CNJ foi o então conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, procurador de Justiça em São Paulo. No final de março ele concorreu ao cargo de mandatário máximo do Ministério Público, mas foi preterido pelo governador Geraldo Alckmin. O escolhido pelo chefe do Executivo foi Elias Rosa, que fez uma campanha pautada no rigor orçamentário.

O procurador Washington Epaminondas Medeiros Barra, presidente da APMP, assina a petição em que pleiteia a verba. Ele afirma que sua iniciativa se dá "em nome dos membros do Ministério Público paulista".

O presidente da entidade que defende os interesses dos promotores fez campanha por Locke e a ele declarou seu voto no disputado pleito do Ministério Público. Barra não foi à posse de Elias Rosa - preferiu marcar presença na solenidade de posse de outro procurador-geral, o do Paraná, Gilberto Giacoia, também ocorrida segunda-feira.

No dia seguinte às eleições no MP, 25 de março, Barra enviou correspondência ao Palácio dos Bandeirantes, em nome da associação que preside, solicitando ao governador que nomeasse o primeiro colocado no pleito, Locke. Esforço em vão.

13 ABR 2012

FOLHA DE LONDRINA

# STF decide que aborto de anencéfalo não é crime

Decisão livra as gestantes que esperam fetos com ausência de partes do cérebro de buscarem autorização da Justiça para antecipar os partos

**Brasília** - Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mulheres que decidem abortar fetos anencefálicos e médicos que provocam a interrupção da gravidez não cometem crime. A maioria dos ministros entendeu que um feto com anencefalia é natimorto e, portanto, a interrupção da gravidez nesses casos não é comparada ao aborto, considerado crime pelo Código Penal. A discussão iniciada há oito anos no STF foi encerrada em dois dias de julgamento.

A decisão livra as gestantes que esperam fetos com anencefalia - ausência de partes do cérebro - de buscarem autorização da Justiça para antecipar os partos. Algumas dessas liminares demoravam meses para serem obtidas. E, em alguns casos, a mulher não conseguia autorização e acabava, à revelia, levando a gestação até o fim. Agora, diagnosticada a anencefalia, elas poderão se dirigir diretamente a seus médicos para realização do procedimento.

O Código Penal, em vigor desde 1940, prevê apenas dois casos para autorização de aborto legal: quando coloca em risco a saúde da mãe e

em caso de gravidez resultante de estupro. Qualquer mudança dessa lei precisa ser aprovada pelo Congresso. Por 8 votos a 2, o STF julgou que o feto anencefálico não tem vida e, portanto, não é possível acusar a mulher do crime de aborto.

Os ministros Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes, Rosa Weber, Joaquim Barbosa, Celso de Mello, Luiz Fux, Carmen Lúcia e Carlos Ayres Britto votaram favoravelmente. Os votos contrários foram de Ricardo Lewandowski e César Peluso. Apenas Dias Toffoli não participou do julgamento, porque já tratou do caso quando era advogado-geral da União.

O ministro Gilmar Mendes sugeriu que o Ministério da Saúde edite normas que regulem os procedimentos que deverão ser adotados pelos médicos para garantir a segurança do tratamento. Ricardo Lewandowski julgou que somente o Congresso poderia incluir no Código Penal uma terceira exceção ao crime de aborto.

13 ABR 2012

FOLHA DE S. PAULO

# STF libera aborto de fetos anencéfalos

Por 8 votos a 2, ministros do Supremo decidiram que interromper a gravidez nesse caso não é crime

**Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso foram os únicos ministros a votarem contra a descriminalização**

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem, por 8 votos a 2, que as mulheres têm o direito de interromper a gravidez de feto anencéfalo.

Após mais de 12 horas de discussão, iniciada anteontem, a maioria dos ministros entendeu que a anencefalia inviabiliza a vida após o parto e que a legislação brasileira criminaliza apenas o aborto de fetos que se desenvolvem sem essa anomalia.

Até aqui, as gestantes precisavam ir à Justiça para garantir o aborto nestes casos.

Ontem prevaleceu a tese de que é desproporcional proteger o feto anencefálico, que não sobreviverá, em detrimento da saúde da gestante.

“Metaforicamente, o feto anencéfalo é uma crisálida que jamais chegará em estado de borboleta, porque não alçará voo jamais”, disse o ministro Carlos Ayres Britto.

“Não estamos autorizando práticas abortivas. Essa é uma outra questão que eventualmente poderá ser submetida à apreciação desta Corte”, disse Celso de Mello.

A ação foi proposta em 2004 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde. O relator, Marco Aurélio Mello, acatou a tese jurídica de que não se trata de aborto, mas de antecipação do parto num caso específico que coloca em risco a saúde física e psíquica da gestante.

Os únicos ministros que votaram contra foram Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso. Para Lewandowski, esse é um tema do Congresso e poderia abrir espaço para a autorização do aborto de fetos com outras patologias.

Peluso, para quem esse foi o julgamento mais importante da história do STF, defendeu que existe vida no feto, mesmo que anencéfalo.

“O aborto provocado de feto anencéfalo é conduta vedada de modo frontal pela ordem jurídica”, disse.

Após o resultado, a advogada Maria Angélica Farias, de uma associação espírita, gritou: “Os senhores fizeram história como Hitler fez.” A Federação Espírita Brasileira disse que ela não representa a entidade.

Com o placar já consolidado, um grupo de feministas soltou balões do lado de fora do tribunal. Poucos grupos católicos estavam presentes.

A Secretária de Política para as Mulheres afirmou, em nota, que o governo irá garantir “o direito de escolha das mulheres e o seu acesso aos serviços especializados”.

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO O QUE O SUPREMO DECIDIU

Maioria dos ministros foi favorável à possibilidade de aborto de anencéfalos

PLACAR\*



**8 x 2**  
votos



**13 ABR 2012**

Contra a liberação do aborto em casos de anencefalia do feto

Argumento

Argumento

O feto anencéfalo é incompatível com a vida. É desproporcional proteger o feto que não sobreviverá em detrimento da saúde mental da mulher

Marco Aurélio Mello (relator)



Gilmar Mendes



O aborto neste caso zela pela saúde psíquica da mulher. O legislador de 1940 não sabia das ferramentas do futuro para identificar a anencefalia na gestação

Não há interesse em se tutelar uma vida que não vai se desenvolver socialmente. Proteger a mulher nesse caso é proteger sua liberdade de escolha

Rosa Weber



Ricardo Lewandowski



Não cabe ao Supremo decidir a questão, mas sim ao Congresso Nacional, via legislação

Ao redigir os artigos do Código Penal sobre aborto, o legislador não sabia que seria possível, no futuro, identificar a anencefalia ainda na gestação. É uma questão de saúde pública

Luiz Fux



Joaquim Barbosa



Não leu seu voto, mas acompanhou o entendimento do relator

O feto anencéfalo não tem viabilidade de desenvolver uma vida extrauterina. A anencefalia é um trauma para todos, não só para a gestante

Cármem Lúcia



Celso de Mello



Não é aborto como estabelecido em lei. O feto anencéfalo não está vivo e sua morte não decorre de práticas abortivas

Nem toda interrupção da gravidez é aborto para fins penais. O martírio é voluntário, e não deve ser imposto à gestante

Carlos Ayres Britto



Cezar Peluso



O feto anencéfalo está vivo. Assim, a interrupção da gestação é crime tipificado como aborto

### **?** O QUE É A ANENCEFALIA

É a malformação do tubo neural que ocorre entre o 16º e o 26º dia de gestação, caracterizada pela ausência parcial do encéfalo e da calota craniana



### EXPECTATIVA DE VIDA

Muitas crianças morrem durante a gravidez ou no parto. A expectativa de vida é de apenas poucas horas ou dias



### OUTROS CASOS EM QUE O ABORTO É PERMITIDO

Quando há risco para a vida da mãe ou quando a gravidez é resultado de estupro

### ANOMALIAS GRAVES, MAS NÃO CONTEMPLADAS PELA DECISÃO

> Agenesia renal bilateral (ausência dos dois rins)

> Holoprosencefalia (ausência do desenvolvimento do lóbulo frontal do cérebro)

> Aberrações cromossômicas graves com malformações cardíacas e cerebrais múltiplas

**CONTINUA**

\*Não votou o ministro Dias Toffoli, que se declarou impedido por ter se pronunciado sobre a ação enquanto advogado-geral da União

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

13 ABR 2012

**“** A decisão significa o reconhecimento da liberdade reprodutiva da mulher e dá início a uma nova era para a condição feminina

**LUIS ROBERTO BARROSO**  
da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, autora da ação

Já temos um problema concreto: a criança nasce viva, mas está juridicamente morta, segundo o STF. Ela vai ter certidão de nascimento ou de morte?

**LENISE GARCIA**  
do Movimento Brasil Sem Aborto

Foi um grande ganho para as mulheres, uma afirmação do Estado laico. Mas espero que isso seja traduzido em ações que de fato garantam o atendimento nos serviços de saúde

**CLÁUDIA MEDEIROS DE CASTRO**  
professora de obstetria da USP

Os projetos sobre aborto que estão sendo discutidos no Congresso sobre a anencefalia foram pulverizados. O STF não tem competência para legislar

**IVES GANDRA**  
professor de direito do Mackenzie

No geral, eles [os ministros] acabaram incorporando alguns argumentos feministas, como o fato de ser uma tortura [a gestação de anencéfalo]

**HELOÍSA BUARQUE DE ALMEIDA**  
pesquisadora do Pagu (Núcleo de Estudos de Gênero) da Unicamp

CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

JOAQUIM FALCÃO 13 ABR 2012

ANÁLISE

## Em 2004, ministros teriam decidido de forma diferente

De 1988 a 2009, o STF (Supremo Tribunal Federal) julgou 3.558 ações de controle de constitucionalidade. A maioria em menos de três anos, mas um bom número demorou 12 anos.

A ação sobre a legalidade do aborto de feto anencéfalo, julgada definitivamente ontem, levou 7 anos, 9 meses e 26 dias. Isto é bom ou é mal? O que a espera significa?

Se a ação fosse julgada em 2004, provavelmente o resultado seria outro. Existia forte corrente que não admitia ao STF avaliar as consequências para a dignidade da mulher e a vida do filho.

Sob argumentos técnicos, dizia que a decisão não devia ser do Supremo, mas do Congresso, onde a pressão de católicos e protestantes é grande. Mas passaram-se os anos, e ocorreram fatos novos.

O STF de hoje é mais decidido a intervir em questões de repercussão social do que o de ontem. Mesmo às custas de incomodar o Congresso.

O debate na sociedade se intensificou. Houve intensa participação de entidades civis. Um crescente posicionamento da mídia. Isto permitiu ao STF olhar, informar-se e refletir além da discussão

tecnicamente doutrinária.

Mudou também o STF. Só seis ministros de 2004 ficaram. Mudam-se os tempos. Mudam-se as vontades. Podem mudar também os votos.

Em sua gestão, Cezar Peluso demonstrou disposição de enfrentar temas polêmicos, de interesse da sociedade: a "marcha da maconha", a união homoafetiva, a lei da ficha limpa, a competência do CNJ para investigar juízes.

Quem vota são os ministros, mas quem decide quando os ministros votam, o que têm de votar, é o presidente.

Como ministro que votou ontem, Peluso perdeu. Mas como presidente, que atualiza a pauta do Supremo, ganhou. Quais as consequências desta decisão para o Brasil? O futuro dirá.

Joaquim Falcão é professor de direito constitucional da FGV Direito-Rio.

CONTINUA

13 ABR 2012

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

### Aval abre precedentes, dizem especialistas

CLÁUDIA COLLUCCI  
DE SÃO PAULO

A decisão favorável do STF pela interrupção da gestação de anencéfalos deve abrir uma brecha para a ampliação dos casos em que o aborto é permitido no país.

A expectativa das organizações pró e contra o aborto é que a decisão influencie a comissão de reforma do Código Penal do Senado.

No anteprojeto, a proposta é que se amplie os casos em que o aborto não é punido, entre eles quando o feto estiver condenado por doenças físicas e mentais graves ou quando o médico ou psicólogo constatar que a mulher não tem condições de exercer a maternidade.

“A comissão está sensibilizada, inclusive, para a saúde psíquica da mulher. Os argumentos jurídicos dos mi-

nistros do STF certamente poderão ser estendidos”, afirma a advogada Leila Linhares Barsted, da organização Cepia (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação).

Os ministros não defenderam, por exemplo, que a vida começa na fecundação ou que o feto deva ter estatuto absoluto—argumento dos grupos religiosos contrários ao aborto.

A ministra Cármen Lúcia lembrou que, no direito, o valor da vida do feto é relativizado—a pena nesses casos é menor que a de homicídio e de infanticídio, e o aborto em casos de estupro e risco de morte da mãe já é permitido.

“Os votos favoráveis dos ministros se fundamentaram nos direitos reprodutivos das mulheres, o que amplia a compreensão do direito ao aborto para além do caso da anencefalia”, afirma a antropóloga Débora Diniz, da Anis

(Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero).

Barsted tem o mesmo entendimento. “Isso transpareceu no voto dos ministros Marco Aurélio e [Luiz] Fux.”

Todos os ministros ressaltaram estar decidindo só a questão da interrupção da gestação em casos de anencefalia.

“Mas a questão da liberdade reprodutiva da mulher e do custo social da criminalização do aborto esteve presente em quase todos os votos”, diz o advogado Luis Roberto Barroso, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, autora da ação julgada no STF.

A bióloga Lenise Garcia, do Movimento Brasil sem Aborto, também entende que a decisão abre precedente para a descriminalização do aborto em outras situações. “Estamos caminhando para uma situação de eugenia, de total desrespeito aos direitos humanos.”

13 ABR 2012

# FOLHA DE S. PAULO

## Ex-assessora acusa dois juízes do RN de desviar R\$ 11 mi de precatórios

Depoimento foi dado ao Ministério Público, que apura o caso; desembargadores negam

FELIPE LUCHETE  
DE SÃO PAULO

O Ministério Público do Rio Grande do Norte investiga um suposto esquema de fraudes no pagamento de precatórios organizado dentro do Tribunal de Justiça do Estado.

Os desvios ultrapassaram R\$ 11 milhões, segundo o Tribunal de Contas do Estado, que também apura o caso.

A ex-chefe da divisão responsável pelos pagamentos, Carla Ubarana Leal, disse em depoimento que entregou dinheiro proveniente das fraudes a desembargadores durante cinco anos.

Ela afirmou que entregava envelopes com dinheiro aos ex-presidentes do TJ Osvaldo Cruz (2007-2008) e Rafael Godeiro (2009-2010), em salas e na garagem do tribunal. Ambos negam envolvimento.

"A verba vinha do banco. Chegou R\$ 90 mil, eu já separava a parte do desembargador Osvaldo, botava dentro da bolsa. A entrega era feita a ele todo final de tarde, no Tribunal de Justiça, em um envelope pardo amarelo, em notas de R\$ 100, para fazer o menor volume possível", disse Leal.

A servidora chefiava o setor desde 2007, mas foi afastada em janeiro após ser alvo de operação do Ministério Público e da Polícia Civil.

Segundo as investigações, ela tinha ajuda do marido, George de Araújo Leal, e de outras três pessoas. O casal está em prisão domiciliar, após negociar delação premiada — medida em que o preso tem benefícios com a colaboração.

Os precatórios são dívidas do poder público reconhecidas pela Justiça, que devem ser pagas cronologicamente.

### MODUS OPERANDI

Em depoimento, Carla disse que o grupo ganhou com rendimentos de uma conta na qual eram depositados valores de alguns processos. Os valores entravam e saíam para pagar todos os processos, mas não havia controle da origem do dinheiro em cada caso. Bastava haver fluxo em caixa.

O suposto esquema teria começado quando ela descobriu uma "sobra" de R\$ 1,6 milhão que não estava vinculada a nenhum processo. Segundo ela, Cruz, à época presidente do TJ, pediu que ela tentasse dividir o dinheiro "sem dono". Carla diz que passou a distribuir valores para contas de uma empresa do marido e de três "laranjas".

A partir de então, usou cheques e guias de pagamento duplicadas. Em alguns casos, os dois desembargadores sob suspeita teriam assinado pedidos de transferência direta aos beneficiados.

A investigação ficará a cargo do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Os dois ex-presidentes negam qualquer ato criminoso. Cruz declarou que ficou "absolutamente surpreso" ao ter o nome relacionado ao caso. "Não me envolvi, não cometi nenhum ilícito." Godeiro afirmou ser "vítima de atitude torpe, cavilosa e caluniosa" em troca de "prêmio concedido a uma ré confessa".

13 ABR 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL DO LEITOR

#### Senado

A respeito da reportagem “Delegado-geral vê benefícios em liberar prostíbulos” (“Cotidiano”, 10/4), que incluiu o meu nome entre os membros da comissão do Senado que apresentou a proposta de legalização das casas de prostituição, esclareço que, no dia 21 de março, encaminhei carta ao ministro Gilson Dipp afastando-me da comissão. O meu afastamento foi publicado na ata dos trabalhos da comissão em 30 de março.

---

RENÉ ARIEL DOTTI, professor titular da Faculdade de Direito da UFPR (Curitiba, PR)

---

NOTA DA REDAÇÃO - Leia abaixo a seção Erramos.

## ERRAMOS

---

**COTIDIANO** (10.ABR, PÁG. C3) Diferentemente do que foi publicado no infográfico que acompanhou a reportagem “Delegado-geral vê benefícios em liberar prostíbulos”, o professor de direito René Ariel Dotti está afastado da comissão do Senado que elabora propostas para a reforma do Código Penal.

# 13 ABR 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### MÔNICA BERGAMO

#### **ATENÇÃO**

O mensalão causa estresse entre ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). Nesta semana, Luiz Fux sugeriu a Gilmar Mendes e Carlos Ayres Britto que realizassem sessão administrativa para discutir o andamento do caso. Mendes disse que primeiro Ricardo Lewandowski, que revisa o processo, precisaria liberar o relatório.

#### **ATENÇÃO 2**

Lewandowski não gostou. Disse que, se Mendes se metesse em assuntos de seu gabinete, ele também se meteria em assuntos de Mendes. Que respondeu afirmando que até agradeceria, se isso o ajudasse. Mendes disse ainda que continuaria falando sobre o mensalão, sim, sempre que entendesse que isso era necessário.

13 ABR 2012

## FOLHA DE S. PAULO

# TRT será cobrado por desistir de prédio em SP

Ex-locadora diz que vai cobrar os R\$ 2,2 milhões de prejuízo pela rescisão do contrato

O TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 2ª Região, que abrange o Estado de São Paulo, desistiu de alugar um prédio para 30 novas varas, e agora a ex-locadora diz que vai cobrar cerca de R\$ 2,2 milhões por prejuízos decorrentes do negócio desfeito.

“Tivemos prejuízos por conta das adaptações que fizemos para o tribunal e custos de intermediação imobiliária no valor de um aluguel”, afirma Moises Nigri, diretor-administrativo da ex-locadora, a empresa Vivicon.

“Vamos tentar um ressarcimento pelos prejuízos e lamentamos profundamente a falta de planejamento por parte deles”, completou.

A desistência da locação, informada ontem pelo jornal “O Estado de S. Paulo”, ocorreu antes mesmo do início do uso do edifício, previsto para o mês de julho. O valor do aluguel seria de R\$ 770 mil.

Segundo a assessoria do tribunal, o motivo do encerramento do negócio foi a publicação de uma resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão de supervisão da Justiça trabalhista, em 27 de março.

A regra do conselho impede a instalação de novas varas antes da implantação de um sistema digital chamado Processo Judicial Eletrônico, que vai substituir os autos de papel nos cartórios, de acordo com a assessoria.

Indagada sobre a intenção da Vivicon de cobrar o tribunal, a assessoria da corte afirmou que “a rescisão do contrato não acarretará qualquer multa para o TRT, conforme cláusula do contrato que possibilita a rescisão unilateral”.

A assessoria disse ainda que o “contrato de locação só produziria efeitos financeiros a partir da entrega das chaves do imóvel”.

O fato de a locação ter sido feita sem licitação já havia levado a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e a AASP (Associação dos Advogados de São Paulo) a criticar o negócio. O TRT defendeu a legalidade do aluguel.

Situado na zona norte da capital junto à marginal Tietê, o prédio ainda em obras terá 16 mil metros quadrados e seis andares.

**“Vamos tentar um ressarcimento pelos prejuízos e lamentamos profundamente a falta de planejamento por parte deles**

MOISES NIGRI  
diretor-administrativo da Vivicon

## 13 ABR 2012



O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfouri Neto, instalou na quarta-feira (11), as 7ª e 8ª Varas de Família do Foro Central de Curitiba. O desembargador Kfouri lembrou que, além dele e dos outros quatro desembargadores que compõem a cúpula diretiva do TJ, outros 115 desembargadores que integram o Tribunal Pleno trabalham sistematicamente para que essas instalações sejam possíveis. "Também devemos destacar que nosso trabalho só é possível devido ao trabalho incansável de nossos antecessores, com administrações corretas que nos proporcionaram recursos para as instalações que hoje fazemos", completou. De acordo com diretor do Fórum, Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho, as duas Varas funcionarão em sistema exclusivamente virtual, para tentar atender da melhor forma possível as demandas de uma capital em constante crescimento, como é o caso de Curitiba.

### CNJ E AS METAS DE 2011

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu metas a serem cumpridas pelo judiciário com intuito de acabar com o estoque de processos causadores de altas taxas de congestionamento nos tribunais. O resultado das metas cumpridas até 2011 e divulgados na quarta-feira (11), pelo conselheiro José Guilherme Vasi Werner, em Brasília (DF) mostra que os tribunais de Justiça cumpriram em média 88,95% das metas. Em relação à Meta nº 3, o melhor resultado foi verificado no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que alcançou taxa de 119,8%, seguido pelo Tribunal de Roraima, com desempenho de 109,3% e, o do Paraná, com 107,8%, entre processos distribuídos em 2011 e julgados. A maioria dos tribunais de Justiça, incluindo o Paraná, criou unidades de gerenciamento de projetos para auxiliar na gestão estratégica do Judiciário. De acordo com o CNJ, 78,8% dos tribunais criaram as unidades, atendendo a Meta de nº 1. O Tribunal de Justiça do Paraná também cumpriu as metas 2 e 4, que dizem respeito a implantação de registros audiovisuais de audiências e implantação de programa de esclarecimento ao público, que se trata do programa Justiça se Aprende na Escola.

### METAS PARA 2012

Para 2012, as metas a serem alcançadas foram definidas no V Encontro Nacional do Judiciário, em novembro do ano passado em Porto Alegre (RS), pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país. São 19 as metas serem alcançadas no ano de 2012. Destas, cinco (as metas gerais) foram distribuídas para os tribunais de justiça. O presidente do TJ, desembargador Miguel Kfouri Neto, designou alguns juízes e desembargadores para fazer a gestão das metas.

A Meta nº 1 de 2012 que é de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos neste ano, já mostra ótimos resultados. De acordo com dados do boletim de movimentação forense de Curitiba fornecido pela Corregedoria, até fevereiro deste ano foram distribuídos aproximadamente 97 mil processos de 1º Grau enquadrados e, julgados 101 mil, obtendo assim um resultado de 103%.

Meta nº 2 - O juiz auxiliar da presidência, Eduardo Sarrão, é o gestor da Meta nº 2, que determina o alinhamento, com o direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros, da duração de processos na Justiça. Esta meta corresponde a julgar, até 31/12/2012, pelo menos 90 % dos processos distribuídos em 2007 nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º grau da Justiça Estadual.

Meta nº 3 - O desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa e a diretora do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Maria Inês Levis Costa, são os gestores da Meta nº 3, que é de tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (INTERNET), com andamento atualizado das decisões de todos os processos, respeitando os segredos de justiça.

Meta nº 4 - Já o juiz auxiliar da Corregedoria do TJ, Douglas Marcel Peres é o gestor da Meta nº 4, que se resume em constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do juiz de Cooperação Judiciária.

Meta nº 5 - Também sob a gestão do desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa e da supervisora do Fundo da Justiça (Funjus), Gianna Maria Cruz Bove Pereira, que consiste em implantar sistema para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento.

### DESIGNAÇÕES

Várias designações foram agendadas para este mês de abril pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfouri Neto. No dia 16 de abril, às 18h, haverá a elevação da comarca de Jandaia do Sul à entrância intermediária, a instalação da Vara Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial e ainda, a instalação da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família. Dia 19 de abril, às 17h será estatizada a serventia da 15ª Vara Cível do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Já no dia 23, também às 17h será instalada a 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho de Cascavel e no dia 26, serão instaladas a 7ª Vara Criminal (3ª Vara da Fazenda Pública) e 8ª Vara Criminal (4ª Vara da Fazenda Pública) na comarca de Londrina. Em Francisco Beltrão, no dia 30, às 17h, será estatizada a 1ª Vara Cível da comarca.

### RECURSOS

Nos próximos dias, o TJPR atingirá a marca de um milhão de recursos. Foram cerca de 52 mil apenas nos três primeiros meses do ano. Nos meses de janeiro a março de 2010 foram distribuídos 32.523 recursos no Tribunal de Justiça do Paraná. No mesmo período de 2011, a quantidade de recursos subiu para 45.588. Neste ano, registraram-se 51.918 recursos encaminhados ao TJ. O acréscimo, de quase 60%, em relação a 2010 reflete o aumento de produtividade no primeiro trimestre. Isto se deve ao empenho pessoal dos juízes, à implantação de assessorias qualificadas, estruturação e criação de novas Varas. No mês de janeiro de 2012 chegaram ao Tribunal 1.112 recursos provenientes das Varas que atuam com processo eletrônico. Esses números tendem a crescer bastante nos próximos meses devido ao grande número de ações novas no Judiciário do Paraná.

### NOVO FÓRUM PARA MARINGÁ

A licitação da obra do novo Fórum da comarca de Maringá tem o lançamento previsto para o final de junho deste ano. Esta é mais uma ação da atual gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), presidida pelo desembargador Miguel Kfouri Neto. Com uma área de aproximadamente 26 mil m², esta obra atenderá as necessidades da população daquela comarca, bem como de magistrados, promotores e advogados que atuam na região. O prazo previsto para duração da obra é de 24 meses, com investimentos de cerca de 90 milhões de reais. Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal de Justiça, o projeto é de autoria dos arquitetos Paulo Henrique Molinari, José Luiz Deite e Mirthes Lacerda, que fazem parte do quadro funcional do TJ.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MURA

13 ABR 2012

## "ARGUMENTO DE MARCO AURÉLIO É FALHO E MAL ELABORADO"

"Hoje é consensual no Brasil e no mundo que a morte se diagnostica pela morte cerebral. Quem não tem cérebro não tem vida", disse. "Aborto é crime contra a vida em potencial. No caso da anencefalia, a vida não é possível. O feto está juridicamente morto." (Frase de Marco Aurélio na argumentação do seu voto a favor da descriminalização do aborto em anencéfalos, em 11/04/2012)



Padre Ricardo Hoepers: "consenso não é suficiente"

Caro Ministro Marco Aurélio de Mello:

É uma pena ouvir de um magistrado um argumento tão falho e mal elaborado. Porém tenho certeza, que provavelmente foi uma assessoria desatualizada que lhe passou informações desencontradas."

Assim começa a contestação ao voto do ministro Marco Aurélio Mello, em forma de reflexão, enviada ao ministro (cópia à coluna) por padre Ricardo Hoepers. O sacerdote curitibano faz doutorado em Bioética na Academia Alfonsiana, em Roma.

Hoepers foi por anos pároco de São Francisco de Paula, em Curitiba. É apontado como um dos nomes mais respeitados intelectualmente do clero paranaense, tendo em Curitiba se notabilizado pelo magistério e constante participação no mundo universitário, em defesa de temas básicos da Igreja, como a questão do direito à vida.



Marco Aurélio Mello: a correção do doutorando em Bioética

### "MEDICINA É MAIS SÉRIA"

E prossegue padre Ricardo Hoepers:

"Está correto que hoje predomina o conceito de morte cerebral, mas ele não é um consenso na ciência. A começar pelo conceito de "brain death" que foi traduzido como "cérebro", porém, não contém a totalidade do sentido inglês que é mais abrangente e equivaleria a "morte encefálica" ou "morte cerebral total". Isso para não cairmos exatamente no risco de compreender como o Ministro, "quem não tem cérebro não tem vida". Ainda bem que o Ministro não é médico, pois com esse argumento cometeria graves erros. A medicina, graças a Deus, procura ser mais séria nos seus padrões de avaliação e considera que quando um indivíduo sofre ou cessação irreversível das funções circulatórias e respiratórias, ou a cessação irreversível de todas as funções do cérebro inteiro, incluindo o tronco cerebral, está morto."

CONTINUA

# 13 ABR 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### CONTINUAÇÃO

#### **PROTOS COLOS INDISPENSÁVEIS**

O doutorando em Bioética na Alfonsiana de Roma diz, em seguida, dirigindo-se ainda ao ministro Marco Aurélio Mello:

“ Assim, para chegar a essa conclusão existem protocolos indispensáveis a serem cumpridos. Tais critérios estão baseados na constatação clínica de um coma aperceptivo, na ausência de reflexos e movimentos supra-espinhais, exames subsidiários que demonstrem a ausência de atividade elétrica cerebral ou de atividade metabólica, etc. Então, no mínimo, segundo o argumento do Ministro, a mãe terá que passar por todos esses critérios para que possamos comprovar que a criança anencefálica está morta, o que seria ridículo, pois todos os testes determinarão o contrário, que a criança anencefálica está viva e, assim, tendo vida é pessoa e é juridicamente protegida. Se não querem chamar de aborto, porque a criança está em fase terminal, “quase morta”, então poderíamos chamar de eutanásia, porque antecipamos a morte de quem ainda está vivo. Ambos são crimes e ferem a dignidade da pessoa.”

#### **A FALÁCIA DO MINISTRO**

Neste ponto, da “antecipação da morte de quem está vivo”, parte Ricardo Hoepers classifica os argumentos do ministro do STF de falácia: “Naturalmente que eu não gostaria de ter chegado a esse ponto desnecessário de argumentação, mas a falácia do Ministro é irresistivelmente objeto de discussão para quem preza e acredita nos critérios da boa medicina.

Por isso, gostaria de afirmar com toda clareza que quando falamos de Anencefalia e morte cerebral estamos falando de quadros que exigem procedimentos completamente diversos, porque são avaliados conforme sua própria complexidade. E para recordar o que significa complexidade lembro ao Ministro, que a literatura médica relata casos de mulheres grávidas com morte encefálica, que apoiadas pelos aparelhos levaram a gravidez até o final, salvando assim a vida da criança. Neste caso, essas mulheres “sem cérebro”, como ficariam diante do argumento do Ministro? Isso para dizer que a morte encefálica ainda não é consenso, pois a ciência não se conforma com o mero consenso. O consenso não é o suficiente para definirmos quem vive e quem morre... A vida é muito mais e, todos têm o direito de vir à vida e viver...

Pe. Ricardo Hoepers - Doutorando em Bioética, Accademia Alfonsiana, Roma, 12/04/2012”

# 13 ABR 2012

## JORNAL DO ESTADO

### Dias parados

Os tribunais brasileiros podem descontar, nos salários dos seus servidores, os dias parados por motivo de greve, caso não haja compensação dos dias não trabalhados. A posição foi firmada pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir da aprovação de enunciado administrativo proposto pelo conselheiro Gilberto Valente Martins, com adaptações propostas pelos outros conselheiros. A votação ocorreu durante a 145ª sessão ordinária do CNJ.

## O ministro do Supremo que virou a página

EROS GRAU, ministro aposentado do STF

**A** vida do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Eros Grau, se divide entre as cidades de São Paulo, Tiradentes e Paris. Mas foi Paris que inspirou o jurista a escrever o livro *Paris-Quartier Saint-Germain-des-Près*, que fala sobre o bairro parisiense onde ele reside e onde ele diz se sentir completamente em casa. Eros Grau começou a escrever essa obra antes da aposentadoria “para fugir da aspereza da escrita jurídica”, como ele contou a estudantes de Direito e Jornalismo durante uma palestra no auditório da Unibrasil, no último dia 20, em Curitiba. Ele desafiou a plateia a “escrever simples” e evitar as “baladas de adjetivos que não dizem nada”. Eros é doutor, livre-docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e foi professor visitante da Faculdade de Direito da Université de Montpellier e da Faculdade de Direito da Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne). O ex-ministro do STF conversou com exclusividade com a reportagem da *Gazeta do Povo*. Falou das coisas de que mais gosta de fazer na atual fase da sua vida e se esquivou ao máximo de conversar sobre seu antigo trabalho. Confira os principais trechos da entrevista.

**O senhor descreve o seu novo livro, *Paris-Quartier Saint-Germain-des-Près*, como “solto, de quem está flinando por Paris”. O sr. poderia contar a nós um pouco mais sobre a sua obra?**

É isso mesmo, é um livro de quem está flinando por Paris. Eu comecei a escrever no tempo em que eu ainda trabalhava no tribunal e escrevia uma prosa cerrada, dura, em que eu tentava afirmar coisas, provar coisas. Eu já tinha praticado a literatura e me deu uma vontade imensa de escrever solto. Ao mesmo tempo, sempre me fez muito bem viver neste bairro em Paris. Eu sempre estive convencido de que Paris não é uma cidade, mas um aglomerado de pequenas vilas, pequenas cidadezinhas, onde todo mundo sabe da vida de todo mundo — é o chamado *aconchego*. Comecei a escrever, foi uma coisa que surgiu naturalmente, falar das pessoas, daquele que não é turista, que vive lá, da história, dos lugares. Então foi uma coisa completamente solta.

**Com que frequência o senhor vai a Paris?**

Hoje, depois que eu me aposentei, eu vou todo mês. Na época do tribunal, eu ia todas as férias. Ficava lá metade de dezembro, janeiro inteiro e julho inteiro. É a minha cidade favorita. Antes de ir para o tribunal eu dei aula em Paris, como professor visitante.

**Como a atividade de professor influenciou o trabalho como ministro?**

Eu imagino que me escolheram para ir para o tribunal também pelo fato de ser professor. Acho que isso foi determinante para que eu fosse indicado.

**E, depois, como a vivência como ministro influenciou o professor?**

Depois que eu fui para o tribunal e fiquei lá, não como ministro, mas como juiz, eu reduzi muito a atividade como professor. Quando assumi como juiz, fiquei licenciado na USP. Eu diria que não houve uma influência do exercício da função de ministro sobre a atividade de professor. Lógico que foi uma experiência muito grande e que, de certa forma, hoje — quando eu falo sobre Direito, quando me convidam para dar uma palestra —, eu acabei incorporando à minha experiência de vida tudo que eu vivi no tribunal.

**O senhor acha que a visibilidade que o STF tem hoje, tem tornado o tribunal cada vez mais palco de grandes decisões do Brasil?**

Eu acho que tem e isso é muito mal.

**CONTINUA**

### Por quê?

Porque o ato de julgar é um ato de uma seriedade muito grande, faz parte da intimidade de quem decide. E em nenhum lugar do mundo isso é devassado. Uma coisa é a decisão ser pública e outra coisa é a decisão ser devassada.

### O senhor fala da tevê?

De tudo, basicamente. A decisão judicial não pode ser transformada em um espetáculo público, em um espetáculo midiático, as instituições devem ser respeitadas e devem se dar ao respeito.

### Como é que o senhor fazia para se dar ao respeito?

Eu simplesmente ignorava aquele negócio lá. Para mim aquilo não existia. Como eu já disse isso em um livro, eu posso dizer agora: aquilo só vai acabar no dia em que alguém levar um tiro.

### Um ministro?

Um ministro. Porque amanhã ou depois um juiz toma decisões que interferem na sua vida, você é meio doidão, marca a cara do sujeito e quando ele passar na rua você dá um tiro.

**O senhor foi o relator da ADPF 153 (ação movida pela OAB que pedia revisão na Lei da Anistia) e se posicionou contra, mesmo tendo sido uma das vítimas da Ditadura. O assunto voltou à tona com o processo contra o major Curió e um novo questionamento da OAB no STF. O senhor acha que o STF vai manter o mesmo posicionamento?**

Eu não tenho bola de cristal, só tendo uma bola de cristal...

**A Corte Interamericana de Direitos Humanos tem pressionado o Brasil para que esse tipo de crime seja julgado. O senhor acha que o STF pode mudar de opinião?**

[10 segundo de silêncio] Você

seria capaz de botar entre aspas o que eu vou dizer?

### Sim, estou gravando e eu vou tomar nota...

Eu fico apavorado com a possibilidade de o Poder Judiciário sofrer pressão e decidir sob pressão. Se um dia um juiz decidir sob pressão, tudo estará perdido.

### Isso tanto para o caso da ADPF, quanto no caso do Major Curió?

Isso é o que eu te respondi. Se um dia um juiz decidir sob pressão, fuja imediatamente para outro país, você não vai ter segurança de mais nada.

### Sobre o caso do ICMBio e das medidas provisórias, em que o Supremo voltou atrás na decisão...

Ah! Não li. Juro! Eu desliguei completamente. Vou te contar uma história verdadeira. Deu esse negócio das medidas provisórias e encontrei um amigo que eu não via há muito tempo e ele falou: "rapaz, esse tribunal em que você trabalhou, que confusão que está!". Eu falei: "João, não era eu. O cara era um homônimo meu, tinha um nome que nem o meu, mas não era eu." Ou seja, eu desliguei, virei a página. Não quero, acabou. É como uma namorada, se ela vai embora, acabou.

### O senhor é assim com todos os projetos em sua vida?

Acabou, acabou. Eu não vivo do passado.

### Então a minha pauta com relação ao STF...

Acabou, esgotou.

### O senhor também não chegou a acompanhar a questão do CNJ estar querendo investigar mais detalhadamente os magistrados?

Ah! Eu não vejo isso. Eu prefiro ver... sabe que leio umas coisas do Maurício de Souza que é meu colega lá na Academia Paulista de Letras. Grande sujeito! Sério mesmo.

### Mas o senhor não tem nem curiosidade?

Prefiro umas histórias melhores que essa do CNJ [risos].

### E quando esses jornalistas chatos ficam perguntando sobre o STF, o que o senhor pensa?

Eu procuro ser gentil, desviar a conversa, falo dos meus amigos [risos]. Jamais seria indelicado.

### Como é a sua relação com o Direito hoje?

Eu voltei a trabalhar com o Direito, eu dou parecer, trabalho em um ou outro caso, ativamente.

### O senhor voltou à USP?

Não, porque eu me aposentei. Eu fiz 60 anos [risos]... Mas estou em plena atividade, escrevendo, fazendo literatura e dando parecer.

### O que o senhor prefere fazer hoje?

Eu adoro fazer uma porção de coisas: cozinha, viajar, dar parecer, escrever. Adoro fazer coisas, estou mostrando para mim que eu estou vivo. E uma das coisas que gosto de fazer também é o que esses dois moços aí estão fazendo [aponta para os fotógrafos].

### O senhor cozinha bem?

Dizem que sim...

### O senhor já está pensando em outros projetos de livro?

Tenho umas duas ou três ideias, mas estou decidindo ainda o que vai ser. Talvez alguma coisa sobre alguns personagens de Paris...

## CONTINUA

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

13 ABR 2012

“Encontrei um amigo que eu não via há muito tempo e ele falou: ‘rapaz, esse tribunal em que você trabalhou, que confusão que está!’. Eu falei: ‘João, não era eu. O cara era um homônimo meu, tinha um nome que nem o meu, mas não era eu.’ Ou seja, eu desliguei, virei a página.”

“O ato de julgar é um ato de uma seriedade muito grande, faz parte da intimidade de quem decide. E em nenhum lugar do mundo isso é devassado. Uma coisa é a decisão ser pública e outra coisa é a decisão ser devassada.”

“Eu fico apavorado com a possibilidade de o Poder Judiciário sofrer pressão e decidir sob pressão. Se um dia um juiz decidir sob pressão, tudo estará perdido...Fuja imediatamente para outro país, você não vai ter segurança de mais nada.”

É uma oportunidade emancipatória para o cidadão, como em um automatizado processo de execução de pena que não mais dormite nos escaninhos dos cartórios, necessitando o CNJ realizar mutirões.

O telefone móvel é utilizado por todos e em nada respeita os princípios do telefone à manivela, que teve sua importância histórica. Nosso desejo é que o processo eletrônico revolucione as relações sociais como fizeram o telefone móvel, o computador pessoal portátil e o facebook.

# GAZETA DO POVO

JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA

## Processo eletrônico chega para ficar 13

ABR 2012

**JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA**, pós Ph.D., desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, diretor-geral da Escuela Judicial de América Latina e vice-presidente da Rede Latino-americana de Júizes.

O presente e o futuro do andamento judicial estão sendo debatidos agora. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai discutir e avaliar a implantação e andamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) com presidentes dos tribunais, corregedores de Justiça e gestores de todos os órgãos do Judiciário brasileiro. Na última reunião conjunta entre integrantes das Comissões Permanentes de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ foi estabelecido o formato do evento, que deverá ter duas etapas. Lançado em junho de 2011, o sistema de automação dos processos judiciais, criado pelo CNJ em parceria com os tribunais, permite o acesso à rotina e ao acompanhamento de processos jurisdicionais e administrativos no Judiciário e no Ministério Público (MP).

De acordo com o conselheiro José Lúcio Munhoz, presidente da comissão, o debate sobre o tema tem o propósito de incentivar as ações de implantação do PJe e a troca de informações entre os tribunais. "Queremos motivar os presidentes e corregedores dos tribunais a participar da construção de um panorama do PJe com base na troca de experiências", afirmou o conselheiro, em entrevista.

A primeira etapa desse contato está prevista para ser realizada em maio, em encontro com os presidentes e corregedores dos tribunais. A segunda etapa, de caráter técnico, deve acontecer em agosto e reunirá os juízes e os gestores dos tribunais encarregados da implementação do PJe. No total serão três dias de debates, que contarão com a participação de técnicos, gestores, escolas judiciais, associações de magistrados e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do MP e da Advocacia-Geral da União (AGU), entre outros órgãos. Também serão disponibilizadas vagas para a participação de magistrados da América Latina interessados em conhecer o sistema. Acreditamos que a OAB, o MP e AGU devem integrar a discussão, inclusive com representantes estaduais, dramaturgos da ópera processual.

Um passo foi dado com a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), da resolução que institui o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Ela estabelece os parâmetros para implementação e funcionamento do PJe-JT. O presidente do CSJT e autor da proposta, ministro João Oreste Dalazen, contou que a iniciativa foi encaminhada a todos os tribunais e que muitas das sugestões de mudanças foram acatadas.

No Grupo de Pesquisa - Justiça e Direito Eletrônicos (Gedel), integrado por magistrados, advogados, pesquisadores e professores universitários dos mais diversos estados, a preocupa-

ção é encontrar as perguntas corretas. Integrante do Gedel, Kleber de Souza Waki afirma que a resolução, sem dúvida, é um marco. Entretanto, ele questiona alguns aspectos: o que é "uso inadequado do sistema"? A expressão é vaga, mas a sanção é certa. Quem decidirá que houve uso inadequado e a quem se recorrerá? Quem promoverá o bloqueio do cadastro? O próprio magistrado?

Externamos no Gedel o entendimento de que o corte epistemológico, entre os atuais Código de Processo Civil (CPC) e Código de Processo Penal (CPP), construídos desde o bico de pena até a máquina de escrever, sem incorporar as novas tecnologias, é necessário. E afirmo que é fundamental para um renovado procedimento que irá influir na construção de um novo processo. É uma oportunidade emancipatória para o cidadão, como em um automatizado processo de execução de pena que não mais dormite nos escaninhos dos cartórios, necessitando o CNJ realizar mutirões.

Como desembargador almejo a interação entre as várias instâncias e um gabinete eletrônico, com dados alimentados pelo magistrado. Isso poderá nos livrar de ouvir um ministro de tribunal dizer que elabora modelos e sequer tem tempo para revisar se seus assessores cumpriram a orientação.

**CONTINUA**

13 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Quem sabe os tribunais estaduais sigam o exemplo do CSJT e assumam o processo eletrônico em uniformidade, até para que os advogados não tenham que esmerar-se em vários modelos adotados, mas em um apenas – o que facilitará a todos, inclusive nos casos de declinar a competência e remessa ao juízo competente.

O telefone móvel é utilizado por todos e em nada respeita os princípios do telefone à manivela, que teve sua importância histórica. Nosso desejo é que o processo eletrônico revolucione as relações sociais como fizeram o telefone móvel, o computador pessoal portátil e o facebook.

# GAZETA DO POVO

## ALBERTO DE PAULA MACHADO

### O STF, a OAB e três históricas decisões

13 ABR 2012

ALBERTO DE PAULA MACHADO, vice-presidente nacional da OAB

**O** Brasil vive o mais extenso período de democracia de todos os seus 512 anos de vida. Já são pelo menos 24 anos sem qualquer ruptura no processo político-jurídico-eleitoral. Não se ignora as dificuldades em termos o Estado atuando efetivamente a favor do cidadão. Quase como uma triste regra, o povo não é o destinatário principal das ações estatais, o ente público tende a gerir-se em torno dos seus próprios interesses, ou melhor, em favor dos que o integram ou dos que com ele tem relações comerciais ou de interesse.

A corrupção, doença endêmica de difícil cura, continua a consumir milhões dos cofres públicos. O aparelho estatal, que custa muito caro ao país, tem se mostrado ineficaz no combate aos efeitos nocivos dessa nefasta realidade. Não raras vezes a imprensa tem sido mais eficiente para descobrir casos de corrupção do que os próprios órgãos de fiscalização.

Mas para que o pessimismo não nos consuma, é preciso reconhecer que a sociedade avança em vários aspectos e mostra o vigor e a importância do sonhado Estado Democrático de Direito. O Supremo Tribunal Federal (STF), em três recentes decisões, tratou de temas relativos à sociedade, à democracia e ao aprimoramento das instituições. A Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo cumprir as disposições de sua lei de regência (art. 44, Lei 8.906/94), teve atuação decisiva nos três processos.

#### 1º - Constitucionalidade do exame de Ordem.

Com expressa previsão legal, primeiro na lei 4.215/63 e depois na 8.906/94, o exame tem sido combatido sob o argumento de que sua obrigatoriedade viola o preceito constitucional que assegura a liberdade para o exercício das profissões.

Entender a importância dos requisitos especiais de cada profissão foi a premissa básica para a conclusão do STF acerca da constitucionalidade do exame. Segundo o voto do relator, as profissões que representam riscos à coletividade serão limitadas e exercidas somente por aqueles indivíduos conhecedores da técnica. (Voto Min. Marco Aurélio, RE 603.5831)

Por fim, o STF concluiu que o exame de Ordem serve perfeitamente ao propósito de avaliar se estão presentes as condições mínimas para o exercício escorreito da advocacia. A decisão, portanto, consubstancia sistema de proteção da própria sociedade que tem o direito de ser atendida por profissionais capacitados.

#### 2º - Constitucionalidade da Lei Ficha Limpa.

Utilizando-se de legitimidade outorgada pela Constituição Federal e preocupada com a insegurança jurídica gerada por decisões que mitigavam a aplicação da chamada Lei da Ficha Limpa, a OAB ajuizou Ação Declaratória de Constitucionalidade em relação à Lei Complementar 135/2010, provocando manifestação da Suprema Corte acerca da matéria.

A Lei, que nasceu por projeto de iniciativa popular, trazendo ao cenário nacional inegáveis avanços e novos paradigmas, teve a sua constitucionalidade reconhecida pela Suprema Corte, que destacou a necessidade de moralidade e honestidade no exercício das funções públicas. Vitoriosa, portanto, toda a sociedade que passa a contar com sistema legislativo depurador da política nacional.

#### 3º - Prerrogativas do CNJ.

Em seus poucos anos de existência, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demonstrou ao país a amplitude e importância de sua atuação e, nessa perspectiva, passou a incomodar interesses corporativistas que logo se arvoraram em defender a ideia de que aquele órgão teria apenas competência subsidiária, ou seja, poderia atuar apenas após a provocação das corregedorias estaduais. A tese representava verdadeira volta ao passado, pois a notória pouca operância das corregedorias estaduais foi exatamente um dos motivos a justificar a criação do CNJ.

Nesse sentido, a OAB nacional ingressou como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.638, defendendo a competência originária e plena do CNJ, nos termos do que está disciplinado pelo artigo 103-B da Constituição Federal, tendo sido tal tese acolhida pela Suprema Corte.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

A decisão do STF que ratifica os poderes do CNJ é decisão a ser comemorada por todos. Ganha o país e a sociedade.

13 ABR 2012

O que se extrai das três decisões do STF anteriormente referidas é a importância que a sociedade organizada tem na solidificação da democracia e no aperfeiçoamento do Estado de Direito.

O STF ao aplicar e interpretar a Constituição Federal não age como órgão autômato e divorciado da realidade mas, em verdade, materializa a sua visão ideológica da norma. Ideologia que, como bem lembra Norberto Bobbio, é "a expressão do comportamento avaliativo que o homem assume face a uma realidade, consistindo num juízo de valores relativos a tal realidade."

Nesse mesmo passo, não remanesce qualquer dúvida de que o papel da OAB definitivamente transcende os muros da entidade, porquanto sua atuação traz reflexos para toda a sociedade. Foram três vitórias conquistadas em 2011 e 2012, que expressam uma luta de décadas, evidenciando a indispensabilidade da atuação da advocacia brasileira, como expressamente previsto em nossa carta de valores.

**O que se extrai das três decisões do STF anteriormente referidas é a importância que a sociedade organizada tem na solidificação da democracia e no aperfeiçoamento do estado de direito.**

**Não remanesce qualquer dúvida de que o papel da OAB definitivamente transcende os muros da entidade, porquanto sua atuação traz reflexos para toda a sociedade.**

# GAZETA DO POVO

## Lançamento



### O DIREITO DA CRIANÇA DE TER UMA FAMÍLIA

JOANA NEITSCH

**F**amílias temporárias deveriam substituir os abrigos para crianças, até tal ponto que tais instituições fossem extintas. Para embasar essa argumentação, o juiz Sérgio Luiz Kreuz recorre à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também ao conhecimento de causa, de quem, há quinze anos, está à frente da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cascavel, no Oeste do Paraná. Para chegar a essa conclusão, ele considerou os detalhes da vida das crianças em "casas de acolhimento" – como agora são chamadas estas instituições. Para Kreuz, aliás, a denominação "abrigo" combinava mais...

Em seu livro "Direito à convivência familiar da criança e do adolescente", lançado no último dia 30, o autor procura demonstrar que se a família biológica não está apta para acolher as crianças, deveria ser providenciada uma unidade de estrutura semelhante. O que não pode, diz ele, é deixar a criança depositada em um abrigo. Para o autor, ainda que o processo de passar apenas um tempo com a família provisória possa ser doloroso, é muito mais traumático para criança ficar excluída da possibilidade de convívio em um ambiente familiar.

Em seu livro, o juiz apresenta um histórico sobre a posição da criança na família, o embasamento jurídico para alternativas aos abrigos, como as famílias temporárias, e relata essa experiência na prática.

# 13 ABR 2012

## SERVIÇO

### *Informações técnicas:*

"Direito à convivência familiar da criança e do adolescente", de Sérgio Kreuz. Editora Juruá, 186 páginas. R\$ 44,70.

# GAZETA DO POVO

## JURISPRUDÊNCIA

STJ

### Dano moral. Exame clínico. HIV.

Trata-se, na origem, de ação de compensação por danos morais ajuizada pela recorrente contra o hospital ora recorrido pelo fato de o nosocômio ter emitido três exames de HIV com o resultado positivo equivocado. A Min. Relatora ressaltou que o defeito no fornecimento do serviço, com exame repetido e confirmado, ainda que com a ressalva do médico de que poderia ser necessário exame complementar, causa sofrimento à paciente, visto que o recorrido assumiu a obrigação de realizar exame com resultado veraz, o que não ocorreu. Nesse contexto, a Turma, por maioria, deu parcial provimento ao recurso, para condenar o recorrido a pagar a quantia de R\$ 15 mil a título de danos morais. REsp 1.291.576-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/2/2012.

STJ

### Consumidor. Plano de saúde. Rede conveniada. Alteração. Informação.

Tendo em vista a importância que a rede conveniada assume para a continuidade do contrato, a operadora de plano de saúde somente cumprirá o dever de informar se comunicar individualmente a cada associado o descredenciamento de médicos e hospitais. Isso porque o direito à informação visa assegurar ao consumidor uma escolha consciente, permitindo que suas expectativas em relação ao produto ou serviço sejam de fato atingidas, manifestando o que vem sendo denominado de consentimento informado ou vontade qualificada. Diante disso, o comando do art. 6º, III, do CDC somente será efetivamente cumprido quando a informação for prestada ao consumidor de forma adequada, assim entendida como aquela que se apresenta simultaneamente completa, gratuita e útil, vedada, no último caso, a diluição da comunicação efetivamente relevante pelo uso de informações soltas, redundantes ou destituídas de qualquer serventia para o consumidor. Precedentes citados: REsp 418.572-SP, DJe 30/3/2009, e REsp 586.316-MG, DJe 19/3/2009. REsp 1.144.840-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 20/3/2012.

# 13 ABR 2012

STJ

### Interceptação telefônica.

### Prorrogação reiterada da medida.

A Turma, por maioria, reiterou o entendimento de que as interceptações telefônicas podem ser prorrogadas sucessivas vezes pelo tempo necessário para a produção da prova, especialmente quando o caso for complexo e a prova, indispensável, sem que a medida configure ofensa ao art. 5º, caput, da Lei n. 9.296/1996. Sobre a necessidade de fundamentação da prorrogação, esta pode manter-se idêntica à do pedido original, pois a repetição das razões que justificaram a escuta não constitui, por si só, ilicitude. Precedentes citados: RHC 13.274-RS, DJ 29/9/2003; HC 151.415-SC, DJe 2/12/2011; HC 134.372-DF, DJe 17/11/2011; HC 153.994-MT, DJe 13/12/2010; HC 177.166-PR, DJe 19/9/2011, e HC 161.660-PR, DJe 25/4/2011. HC 143.805-SP, Rel. originário Min. Adilson Vieira Macabu (Desembargador Convocado do TJRJ), Rel. para o acórdão Min. Gilson Dipp, julgado em 14/2/2012.

# GAZETA DO POVO

ADRIANO BRETAS

ANALISE

13 ABR 2012

## Precedente vem na contramão da tendência garantista

A Lei nº 9.296/96, que regula a matéria de interceptação telefônica, dispõe que a medida não pode exceder o prazo de 15 dias, “renovável por igual período uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova”. Muito se tem discutido sobre a (im)possibilidade de renovações sucessivas. Por um cochilo do legislador, na pontuação gramatical do texto legal, a expressão “uma vez” consignada no trecho acima transcrito abre margem a ambiguidade: se houvesse uma vírgula antes da locução “uma vez”, a expressão seria interpretada como “desde que”; se, por outro lado, a vírgula viesse depois, a interpretação seria indicativa de quantidade de vezes — uma. Na dúvida, a interpretação deve ser, sempre e sempre, revertida em favor do jurisdicionado, principalmente, quando se trata de intervenção do Estado na esfera de privacidade do cidadão. É o caso.

Todavia, o precedente em comento é duplamente absurdo. Primeiro, porque autoriza renovações sucessivas de interceptações telefônicas, o que permitiria, em tese, eternizar o monitoramento sobre uma pessoa. Segundo — e, quiçá, mais grave —, porque tolera que a fundamentação da decisão que renova a interceptação seja idêntica à da decisão originária. Em suma, o precedente acaba por consagrar a nada recomendável prática do “copiar” e “colar”.

Ora, se a medida já é invasiva e excepcional para 15 dias, mais invasiva e excepcional se torna quando renovada, o que exige fundamentação mais robusta. Pode-se dizer que a renovação do tempo de duração da medida representa uma excepcionalidade ao quadrado. E cada renovação (se é que poderia haver mais de uma) deveria exigir uma fundamentação mais substancial e não a repetição dos mesmos motivos anteriores. Afinal, se o legislador estabeleceu um período de 15 dias, como baliza temporal da interceptação telefônica, sua intenção foi restringir a duração da medida a um período limitado de tempo, que só pode ser renovado, em casos extremos.

O precedente examinado vem na contramão de uma tendência garantista e deve ser visto com muita preocupação por parte dos operadores do direito, comprometidos com a segurança jurídica imanente ao Estado Democrático de Direito.

Adriano Bretas, advogado criminalista e professor de processo penal da PUCPR.

13 ABR 2012

GAZETA DO POVO

# STF libera interrupção de gravidez

Antecipação do parto de feto anencéfalo poderá ser feita sem que ato seja considerado crime

■ Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mulheres que decidem abortar fetos anencefálicos e médicos que provocam a interrupção da gravidez não cometem crime. A maioria dos ministros entendeu que um feto com anencefalia é natimorto e, portanto, a interrupção da gravidez nesses casos não é comparada ao aborto, considerado crime pelo Código Penal. A discussão iniciada há oito anos no STF foi encerrada em dois dias de julgamento.

A decisão livra as gestantes que esperam fetos com anencefalia — ausência de partes do cérebro (veja o infô) — de buscarem autorização da Justiça para antecipar os partos. Algumas dessas limitações demoravam meses para serem obtidas. E, em alguns casos, a mulher não conseguia autorização e acabava, à revelia, levando a gestação até o fim. Agora, diagnosticada a anencefalia, ela poderá se dirigir diretamente a seus médicos para a realização do procedimento.

O Código Penal, em vigor desde 1940, prevê apenas dois casos para autorização de aborto legal: quando coloca em risco a saúde da mãe e em caso de gravidez resultante de estupro. Qualquer mudança dessa lei precisa ser aprovada pelo Congresso. Por 8 votos a 2, o STF julgou que o feto anencefálico não tem vida e, portanto, não é possível acusar a mulher do crime de aborto. “Aborto é crime contra a vida. Tutela-se a vida em potencial. No caso do anencéfalo, não existe vida possível”, afirmou o relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello.

## Saúde da mãe

Além desse argumento, a maioria dos ministros reconheceu que a saúde física e psíquica da grávida de feto anencéfalo pode ser prejudicada se a gestação for levada até o fim. Conforme médicos ouvidos na audiência pública realizada pelo STF em 2008, a gravidez de feto sem cérebro pode provocar uma série de complicações à saúde da mãe, como pressão arterial alta, risco de perda do útero e, em casos extremos, a morte da mulher. Por isso, ministros afirmaram que impedir a mulher de interromper a gravidez nesses casos seria comparável a uma tortura.

Obrigar a manutenção da gestação, disse Ayres Britto, seria impor a outra pessoa que

se assumia como mártir. “O martírio é voluntário”, afirmou. “Dar à luz é dar a vida e não a morte”, afirmou.

O ministro Gilmar Mendes, que também foi favorável à possibilidade de interrupção da gravidez, sugeriu que o Ministério da Saúde edite normas que regulem os procedimentos que deverão ser adotados pelos médicos para garantir a segurança do tratamento. Apenas dois ministros votaram contra a liberação do aborto — Ricardo Lewandowski e o presidente do STF, Cezar Peluso. Lewandowski julgou que somente o Congresso poderia incluir no Código Penal uma terceira exceção ao crime de aborto. Peluso disse que “o aborto provocado de feto anencéfalo é conduta vedada de modo frontal pela ordem jurídica.”

## Religiosos

Gilmar Mendes reclamou da decisão do ministro Marco Aurélio de negar a participação de setores religiosos no julgamento, fazendo sustentações orais no plenário do STF. “As entidades religiosas são quase que colocadas no banco de réus, como se estivessem a fazer algo de indevido. E é bom que se diga que elas não estão fazendo algo de indevido ao fazer as advertências”, disse.

# GAZETA DO POVO

13 ABR 2012

CONTINUAÇÃO

8

**A favor**

**CELSO DE MELLO**

**Voto: a favor.**

Reiterou que a decisão não autoriza práticas abortivas. "A interrupção da gravidez em decorrência da anencefalia não satisfaz essa condição, (...) é atípica e não pode ser taxada de aborto, criminoso ou não", disse.



**LUIZ FUX**

**Voto: a favor.**

O quarto a dar seu voto argumentou não ser justo condenar uma mulher à prisão de uma gravidez de um feto sem chance de sobreviver. "É uma questão de saúde pública, não do direito penal", acrescentou.



Antônio Costa/Gazeta do Povo

**MARCO AURÉLIO MELLO**  
**Voto: a favor.**

O relator do processo foi o primeiro a votar e foi a favor. Ele esclareceu que a decisão deve deixar escolha para a gestante e que motivos religiosos não devem interferir nas demais decisões.



**ROSA MARIA WEBER**

**Voto: a favor.**

A ministra votou a favor, seguindo o voto do relator. Segundo ela, a manutenção da gravidez nesses casos "viola o direito fundamental da gestante, já que não há direito à vida nesses casos."



Carlos Humberto/SCO-STF

Carlos Humberto/SCO-STF

**CARMEN LÚCIA**  
**Voto: a favor.**

A ministra foi a quinta a proferir o voto. "É a escolha do possível dentro de uma situação extremamente dolorosa. Quando se faz uma escolha dessa, não é fácil, é algo trágico sempre", disse.



Nelson Jr./SCO-STF

**CARLOS AYRES BRITTO**

**Voto: a favor.**

O ministro proferiu o sexto voto. "Se os homens engravidassem, a interrupção da gravidez de anencefalo estaria autorizada desde sempre", disse ele.



**GILMAR MENDES**

**Voto: a favor.**

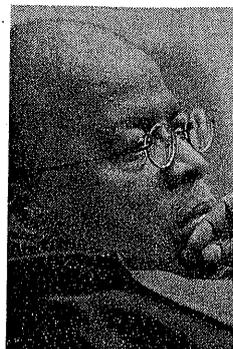
O ministro votou a favor citando que, dos 194 países vinculados à ONU, 94 permitem a interrupção da gravidez quando verificada a ausência parcial ou total do cérebro.



**JOAQUIM BARBOSA**

**Voto: a favor.**

O ministro não fez a leitura de seu voto e antecipou sua decisão, que foi no sentido de acompanhar o voto favorável do relator.



CONTINUA

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

**2** 13 ABR 2012  
**Contra**

*Fellipe Sampaio/SCO-STF*

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
**Voto: contra.**

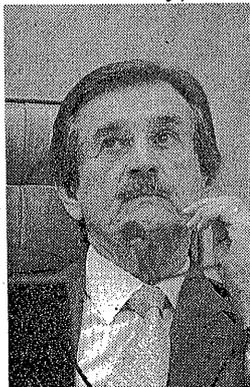
Foi o primeiro a se posicionar contra. Ele disse que qualquer decisão deveria ser precedida de debate público e submetida ao Congresso Nacional – onde já tramitam dois projetos de lei sobre o tema.



*Nelson Jr/SCO-STF*

**CEZAR PELUSO**  
**Voto: contra.**

Peluso disse que não se pode impor pena capital ao feto anencéfalo, reduzindo-o à condição de lixo ou de alguma coisa imprestável.



**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO Autorização não é extensiva a outros casos

Kamila Mendes Martins

Em seu voto contrário à autorização da interrupção da gravidez de feto anencefalo, o ministro Ricardo Lewandowski levantou a possibilidade de que a prática pudesse ser estendida à gestação de bebês com outras anomalias. “É fácil concluir que uma decisão judicial isentando de sanção o aborto de fetos portadores de anencefalia (...), diante dos distintos aspectos que essa patologia pode apresentar na vida real, abriria as portas para a interrupção da gestação de inúmeros outros embriões que sofrem ou venham a sofrer outras doenças, genéticas ou adquiridas, as quais, de algum modo, levam ao encurtamento de sua vida intra ou extrauterina”, afirmou o ministro em seu voto.

Contudo, juristas ouvi-

dos pela Gazeta do Povo disseram acreditar que essa interpretação não será possível. Segundo eles, o Supremo autorizou a prática de interrupção da gravidez em um caso específico — em que não haveria vida — e que, portanto, não seria considerado crime. “Não estão autorizando qualquer tipo de aborto, muito menos o aborto eugênico. Não é isso. O que se pretende é antecipar o fim da gravidez como um direito de escolha da gestante”, explica a mestre em Direito Constitucional e professora da Universidade Positivo Bettina Augusta Amorim Bulzico.

O professor de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná Egon Bockmann Moreira afirma que a escolha pelo procedimento médico só pode ser feita no caso específico que foi objeto do pedido e da decisão do Supremo. “Não existe a possibilidade de se fazer uma interpretação extensiva e analógica da decisão. Ela não se presta a isso”, diz.

A hipótese de se am-

pliar esse precedente também não seria viável, porque somente na excepcionalidade de não haver vida é que se justifica a antecipação do parto. “A deficiência pode haver, mas, se a vida for viável, independentemente das condições de saúde da criança, não é possível antecipar o parto”, diz o advogado e professor de Direito Penal René Ariel Dotti.

### Direito x moral

Ainda, para o professor de Filosofia do Direito da PUCPR, Antonio Celso Mendes, é necessário separar a perspectiva moral da jurídica. “Na jurídica, a concessão dessa descriminalização é um ato importante, porque a criança sem o cérebro vai morrer. Na [perspectiva] moral, fica a cargo de cada mãe, de cada família, resolver o que fazer”, diz.

O professor Moreira ressalta que não se instalou um dever para as grávidas, mas a opção, o direito de escolha. “Se essa escolha for feita, ela não pode mais ser tipificada como crime.”

## MALFORMAÇÃO

Veja o que ocorre durante a gestação de um feto com anencefalia.

**15 dias** — O tubo neural, responsável pela formação do cérebro, começa a se desenvolver, dividindo-se no cérebro e na medula espinhal.

**4ª semana** — O tubo neural não se fecha completamente e o cérebro fica em contato com o líquido amniótico (que, depois de algum tempo dentro da barriga da mãe, é formado essencialmente pela urina). O cérebro não se desenvolve, mas funções como batimentos cardíacos e respiração são mantidas.

**13ª semana** — Uma ecografia pode constatar a anencefalia. Em casos extremos, pode ser necessária ressonância magnética.

**Nascimento** — A gravidez corre em processo normal, mas aumenta o risco de hemorragia na gestante, por causa do acúmulo de líquido amniótico dentro do útero.



13 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

» TIAGO RECCHIA

STF VOTA POR  
ABORTO DE  
ANENCÉFALOS...



# 13 ABR 2012

## GAZETA DO POVO

### JUSTIÇA

#### **Aceita denúncia contra 35 envolvidos na “máfia da merenda”**

A Justiça abriu ação penal contra 35 pessoas, entre elas 7 empresários e 20 executivos, acusados de conluio para fraudar licitações da merenda escolar em várias prefeituras do estado de São Paulo, inclusive a da capital paulistana. A “máfia da merenda”, como foi chamado o grupo, é acusada pelo Ministério Público pelos crimes de formação de cartel, fraude à licitação, corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. Foram denunciados empresários, advogados e o secretário municipal de Saúde de São Paulo, Januário Montone. Ele é acusado de ter recebido R\$ 600 mil de propina em 2007, quando era secretário estadual de gestão. Todos negam as acusações.

13 ABR 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

# STJ investiga fraude de R\$ 13 milhões no RN

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai apurar denúncias de desvio de dinheiro do Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, uma fraude estimada em mais de R\$ 13 milhões. A corte superior abriu investigação contra os desembargadores Rafael Godeiro e Osvaldo Cruz. Outras frentes de investigação já foram abertas. Relatório do Tribunal de Contas do Estado (TCE) apontou que houve desvio de R\$ 13,2 milhões. A comissão interna instaurada no Tribunal de Justiça chegou também a esse valor.

O desembargador Caio Alencar, que preside as investigações, chegou a dizer que os R\$ 13 milhões são valores preliminares, pois o trabalho de apuração ainda não foi concluído. No STJ o inquérito será relatado pelo ministro Cesar Asfor Rocha.

Os dois magistrados foram citados pela ex-chefe do Setor de Precatórios, Carla Ubarana de Araújo Leal, que, com o marido, o empresário George Leal, são réus confessos do esquema. Em depoimento ao juiz Armando Ponte, da 7.<sup>a</sup> Vara Criminal de Natal, no dia 30 de março, a servidora do TJ revela que o dinheiro desviado do Setor de Precatórios era rateado entre ela e os dois desembargadores.

No depoimento, Carla Ubarana disse que o esquema começou em 2007, quando ela foi nomeada para a chefia do Setor de Precatórios por Osvaldo Cruz, na época presidente do tribunal.

Segundo a servidora, que foi exonerada da função no início deste ano – mas, como é concursada, continua nos quadros do TJ –, o esquema de desvio teve continuidade na gestão de Rafael Godeiro, que assumiu a presidência do TJ-RN.

Carla disse que a partir daí a divisão dos recursos públicos desviados passou a ser entre três: ela e os dois desembargadores.

13 ABR 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

# Promotores pedem auxílio-alimentação

Associação Paulista do Ministério Público requereu ao novo procurador-geral pagamento retroativo do benefício, que vai custar R\$ 105 mi

O novo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Márcio Elias Rosa, mal assumiu o cargo e já está às voltas com uma demanda polêmica: o auxílio-alimentação. Em ofício de duas páginas, a Associação Paulista do Ministério Público (APMP) requereu ao chefe da instituição que mande pagar o benefício “com efeito retroativo” a todos os promotores e procuradores de Justiça, que são 1.855 no Estado.

O documento foi protocolado no gabinete do procurador-geral às 14h56 de segunda-feira – quando Elias Rosa ainda fazia seu discurso de posse perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, cúpula da instituição. O auxílio-alimentação, se concedido, vai provocar impacto financeiro de R\$ 105 milhões no orçamento do Ministério Público.

A associação dos promotores ampara a solicitação em duas medidas – uma do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Ivan Sartori, que dia 23 de março mandou pagar a vantagem a seus pares, e a Resolução 133, de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reconheceu a simetria constitucional de comunicação das vantagens funcionais do Ministério Público Federal à magistratura em todo o País.

A resolução provocou a edição de medidas no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho que estendem aos magistrados dessas áreas o pagamento do auxílio-alimentação. Essas medidas são alvo de questionamento ante o Supremo Tribunal Federal (STF). A Advocacia-Geral da União (AGU) alerta para “dano certo e iminente aos cofres públicos”.

O relator da Resolução 133 do CNJ foi o então conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, procurador de Justiça em São Paulo.

No final de março ele concorreu ao cargo de mandatário máximo do Ministério Público, mas foi preterido pelo governador Geraldo Alckmin. O escolhido pelo chefe do Executivo foi Elias Rosa, que fez uma campanha pautada no rigor orçamentário.

**Princípio.** O procurador Washington Epaminondas Medeiros Barra, presidente da APMP, assina a petição em que pleiteia a verba. Ele afirma que sua iniciativa se dá “em nome dos membros do Ministério Público paulista”. Pede ao procurador-geral que consulte o Órgão Especial e edite instrumento normativo autorizando o pagamento.

O presidente da entidade que defende os interesses dos promotores fez campanha por Locke e a ele declarou seu voto no disputado pleito do Ministério Público. Barra não foi à posse de Elias Rosa – preferiu marcar presença na solenidade de posse de outro procurador-geral, o do Paraná, Gilberto Giacoia, também ocorrida segunda-feira.

No dia seguinte às eleições no MP, 25 de março, Barra enviou correspondência ao Palácio dos Bandeirantes, em nome da associação que preside, solicitando ao governador que nomeasse o primeiro colocado no pleito, Locke. Esforço em vão.

No ofício ao procurador-geral, Barra invoca a portaria do presidente do TJ para requerer “igual benefício, em homenagem ao princípio isonômico entre ambas as carreiras, notadamente no que tange aos aspectos remuneratórios”.

Ele destaca que a Procuradoria-Geral da República regulamentou e atualizou o programa de auxílio-alimentação para todos os membros e servidores do Ministério Público da União, em exercício, por meio de sucessivas portarias, desde 1992. “Diversos outros Estados desta República, com custo de vida infinitamente inferior ao nosso, já fixaram valores para o pagamento daquela verba”, insiste Barra. Ele sugere que “o pagamento deverá ter efeito retroativo”.

## PARA LEMBRAR

### TJ vai gastar R\$ 145 milhões

O presidente do TJ de São Paulo, Ivan Sartori, mandou pagar no dia 23 de março o auxílio-alimentação a todos os magistrados do Estado, retroativamente a 14 de abril de 2006 – a corte terá de arcar com despesa de R\$ 145 milhões, em valor não atualizado. Sartori ignorou parecer da Comissão Salarial do TJ que, por unanimidade, vetou o benefício. Ele se baseou na Resolução 133 do CNJ, cujo relator foi o procurador Felipe Locke. No Órgão Especial do TJ a concessão da verba encontra forte resistência da ala mais severa da toga. Sartori informou a seus pares que já mandou incluir o auxílio-alimentação na folha dos juízes, mas disse que o acumulado ainda não será liberado.

13 ABR 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

**Sociedade.** Maioria dos ministros entende que feto com anencefalia é natimorto e, por isso, o que há é a antecipação do parto – e não aborto; em vigor desde 1940, Código Penal brasileiro autoriza abortamento legal nos casos de estupro e quando a mãe corre risco

**Em decisão histórica,  
STF decide que  
aborto de feto  
anencéfalo  
não é crime**

CONTINUA

Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mulheres que decidem abortar fetos anencefálicos e médicos que provocam a interrupção da gravidez não cometem crime.

A maioria dos ministros entendeu que um feto com anencefalia é natimorto e, portanto, a interrupção da gravidez nesses casos não é comparada ao aborto, considerado crime pelo Código Penal. A discussão iniciada há oito anos no STF foi encerrada em dois dias de julgamento.

A decisão livra as gestantes que esperam fetos com anencefalia – ausência de partes do cérebro – de buscarem autorização da Justiça para antecipar os partos. Algumas dessas liminares demoravam meses para serem obtidas. E, em alguns casos, a mulher não conseguia autorização e acabava, à revelia, levando a gestação até o fim. Agora, diagnosticada a anencefalia, elas poderão se dirigir diretamente a seus médicos para realização do procedimento.

O Código Penal, em vigor desde 1940, prevê apenas dois casos para autorização de aborto legal: quando coloca em risco a saúde da mãe e em caso de gravidez resultante de estupro. Qualquer mudança dessa lei precisa ser aprovada pelo Congresso.

**Natimorto.** Por 8 votos a 2, o STF julgou que o feto anencefálico não tem vida e, portanto, não é possível acusar a mulher do crime de aborto. “Aborto é crime contra a vida. Tutela-se a vida em potencial. No caso do anencefalo, não existe vida possível”, afirmou o relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello.

Em seu voto, Carlos Ayres Britto afirmou que as gestantes carregam um “natimorto cerebral” no útero, sem perspectiva de vida. “É preferível arrancar essa plantinha ainda tenra no chão do útero do que vê-la precipitar no abismo da sepultura”, declarou.

Além desse argumento, a maioria dos ministros reconheceu que a saúde física e psíquica da grávida de feto anencefalo pode ser prejudicada se levada até o fim a gestação. Conforme médicos ouvidos na audiência pública realizada pelo STF em 2008, a gravidez de feto sem cérebro pode provocar uma série de complicações à saúde da mãe, como pressão arterial alta, risco de perda do útero e, em casos extre-

## PERGUNTAS & RESPOSTAS

### 1. Toda mulher grávida de feto anencefalo poderá interromper a gestação?

Sim, quando comprovada a anencefalia por meio de exame médico. A mulher não é obrigada a interrompê-la. Se quiser, poderá levar a gestação até o fim.

### 2. Será preciso obter autorização judicial prévia?

Não haverá necessidade.

### 3. Hospitais públicos serão obrigados a atender essas mulheres?

Sim, a mulher poderá fazer a antecipação do parto no sistema público de saúde.

### 4. Os hospitais particulares poderão fazer essas cirurgias?

Da mesma forma como ocorre em casos de estupro e quando há risco de vida para a mãe, todo hospital poderá fazer o procedimento para a interrupção da gravidez.

### 5. A gravidez pode ser interrompida em outro caso de má formação fetal?

Não, a decisão do STF é restrita a casos de anencefalia.

mos, a morte da mulher. Por isso, ministros afirmaram que impedir a mulher de interromper a gravidez nesses casos seria comparável a uma tortura.

Obrigar a manutenção da gestação, disse Ayres Britto, seria impor a outra pessoa que se assuma como mártir. “O martírio é voluntário”, afirmou. “O que se pede é o reconhecimento desse direito que tem a mulher de se rebelar contra um tipo de gravidez tão anômala, correspondente a um desvario da natureza”, disse. “Dar à luz é dar à vida e não à morte”, afirmou. Na opinião do ministro, se os homens engravidassem, a antecipação de partos de anencefalos “estaria autorizada desde sempre”.

O ministro Gilmar Mendes, que também foi favorável à possibilidade de interrupção da gravi-

dez, sugeriu que o Ministério da Saúde edite normas que regulem os procedimentos que deverão ser adotados pelos médicos para garantir a segurança do tratamento. Uma dessas regras poderia estabelecer que antes da realização do aborto o diagnóstico de anencefalia seja atestado em dois laudos emitidos por dois médicos diferentes.

**Contrários.** Apenas dois ministros votaram contra a liberação do aborto – Ricardo Lewandowski e o presidente do STF, Cezar Peluso. Lewandowski julgou que somente o Congresso poderia incluir no Código Penal uma terceira exceção ao crime de aborto. E citou as outras duas: caso a gravidez decorra de estupro ou se o aborto for necessário para salvar a vida da mãe.

“Não é lícito ao mais alto órgão julgante do País, a pretexto de empreender interpretação conforme a Constituição, envolver as vestes de legislador positivo, criando normas legais”, afirmou o ministro. “O aborto provocado de feto anencefalo é conduta vedada de modo frontal pela ordem jurídica”, disse Peluso.

“O doente de qualquer idade, em estágio terminal, também sofre por seu estado mórbido e também causa sofrimento a muitas pessoas, parentes ou não, mas não pode por isso ser executado nem é lícito receber ajuda para dar cabo à própria vida”, afirmou o ministro. “O feto portador de anencefalia tem vida.”

**Laico.** Gilmar Mendes reclamou da decisão do ministro Marco Aurélio de negar a participação de setores religiosos no julgamento, fazendo sustentações orais no plenário do STF. “As entidades religiosas são quase que colocadas no banco de réus, como se estivessem a fazer algo de indevido. E é bom que se diga que elas não estão fazendo algo de indevido ao fazer as advertências”, disse.

“Talvez daqui a pouco nós tenhamos a supressão do Natal do nosso calendário ou, por que não, a revisão do calendário gregoriano”, disse. “É preciso ter muito cuidado com esse tipo de delírio, de faniquitos anticlericais”, acrescentou.

## CONTINUA

# CONTINUAÇÃO O ESTADO DE S. PAULO

## COMO VOTARAM OS MINISTROS

# 13 ABR 2012

● Votação foi retomada ontem às 14 horas

**Direito de aborto no caso de feto anencéfalo**

■ A FAVOR

■ CONTRA

A FAVOR  
**8**

CONTRA  
**2**



Marco Aurélio (relator)



"Concepções religiosas não podem guiar as decisões estatais, devendo ficar circunscritas à esfera privada"



Rosa Weber



"O crime de aborto quer dizer a interrupção da vida e, por tudo o-que foi debatido, a anencefalia não é compatível com essas características"



Joaquim Barbosa



"Seria um contrassenso chancelar a liberdade da mulher no caso de aborto resultante de estupro, e vedar nos casos de má formação fetal gravíssima"



Luiz Fux



"Eu desafio a demonstrar que é justo relegar essa gestante aos bancos do tribunal do júri por ter antecipado o parto de um feto anencefálico"



Cármen Lúcia



"A primeira observação que faço é que o útero é o primeiro berço de todo ser humano. Quando o berço se transforma em pequeno esquife, a vida se entorta"



Ricardo Lewandowski



"Não é dado aos integrantes do Judiciário, que carecem da unção legitimadora do voto popular, promover inovações no ordenamento normativo como se parlamentares eleitos fossem"



Ayres Britto



"Dar à luz é dar à vida e não dar à morte. (...). Se todo aborto é uma interrupção de gravidez nem toda interrupção de gravidez é um aborto"



Gilmar Mendes



"Não parece tolerável que se imponha à mulher tamanho ônus na falta de um quadro (legal) para resolver essa questão"



Celso de Mello



"Não estamos autorizando práticas abortivas nem legitimando a prática do aborto. Essa é outra questão que poderá ser submetida a essa Corte"



Cezar Peluso (presidente)



"Esse é o julgamento mais importante na história da Corte. Nele se tem de definir o alcance constitucional do conceito de vida"



Dias Toffoli



Não vota, pois se declarou impedido

**CONTINUA**

13 ABR 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

### Tema divide juristas e comunidades religiosas

Ciência, religião, direito e Constituição engrossam o caldo de argumentos contra e a favor da decisão do STF.

No memorial entregue aos ministros do Supremo pela União dos Juristas Católicos de São Paulo, a argumentação é científica, explica o jurista Ives Gandra Martins. “Não há uma vírgula que fala de religião. A própria Igreja está defendendo a vida com argumentos dentro da lei.”

O documento cita casos em que houve vida após médicos terem diagnosticado fetos sem cérebro. “A Constituição diz que o direito à vida é inviolável”, diz.

Professor de Direito Constitucional da PUC-SP, Pedro Serrano discorda. “O que o STF fez foi interpretar se a interrupção da gravidez em caso de anencefalia é realmente aborto. E a verificação da vida se dá pela atividade cerebral”, disse. Daniel Sarmiento, da Uerj, diz que a decisão tutela à mulher a autonomia de escolher, mas não a obriga ao procedimento. “Para muitas mulheres é um sofrimento muito grande, como um enterro em que o corpo da mãe fosse um caixão”, diz ele.

Além da posição cristã, contrária a todo tipo de aborto, não há consenso entre outras religiões. Segundo o rabino Michel Schlesinger, da Congregação Israelita Paulista (CIP), a visão entre a comunidade é de que a vida plena existe somente depois do nascimento, mas, como potencial de vida, o feto deve ser protegido e cuidado. “Não há consenso em casos sem o risco de vida da mãe, mas há correntes que aceitam o perigo psicológico como um risco pleno.”

A comunidade islâmica vai se posicionar oficialmente hoje.

# O ESTADO DE S. PAULO

# Juiz proíbe livro que diz que Lampião era gay

13 ABR 2012

## QUEM FOI

● Nascido em Vila Bela, hoje Serra Talhada (PE), Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião (1898-1938), entrou para o cangaço depois que seu pai foi morto em uma disputa com vizinhos. Por duas décadas, seu bando atacou cidades de sete Estados do Nordeste. Morreu em Angico (SE), em uma emboscada, ao lado da parceira, Maria Bonita.

Obra foi escrita por outro magistrado, que promete recorrer e jogar exemplares no rio

O juiz da 7.<sup>a</sup> Vara Cível de Aracaju, Aldo Albuquerque, manteve a decisão de não permitir que seja lançado o polêmico livro *Lampião Mata Sete*, que sustenta que o chamado rei do cangaço, Virgulino Ferreira da Silva, era gay. No dia 25 de novembro, o magistrado expediu liminar suspendendo o lançamento, que ocorreria em uma livraria de Aracaju, em virtude de uma ação movida por Expedita Ferreira, filha do cangaceiro.

O autor do livro, o juiz aposentado Pedro de Moraes, disse que vai recorrer da decisão no Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ-SE) e tem 15 dias para isso. Caso não tenha sucesso e o livro continue censurado pela Justiça, ele disse que vai jogar os mil exemplares que lhe restam da obra no Rio Sergipe.

O juiz Albuquerque, que não leu o livro, disse que se baseou na Constituição Federal para continuar impedindo o lançamento da edição.

“A Constituição protege a inviolabilidade da individualidade das pessoas”, explicou ele, frisando que escreveu 25 laudas para defender o não lançamento do livro. Para o magistrado, se o livro versasse apenas sobre os crimes cometidos por Lampião, seria um fato público. Mas, quando se trata da sexualidade do cangaceiro, o tema não tem o mesmo interesse.

**Debate.** “O Aldo é um preconceituoso”, disparou o autor do livro. Diplomático, Albuquerque não quis rebater. Disse apenas que “doutor Pedro é um homem muito inteligente, um grande juiz” e explicou que um magistrado tem de agir sem se preocupar com críticas, preservando o que diz a Constituição.

Em 6 de novembro, Pedro de Moraes participou da 2.<sup>a</sup> Bienal do Livro, em Salvador, e vendeu mil exemplares. Sobraram outros mil para o lançamento em Aracaju, que não ocorreu. Dias depois, o livro voltou a fazer sucesso em uma exposição literária no município de Campo Formoso, a 400 quilômetros de Salvador.

Dessa vez, os exemplares foram levados pelo lampionólogo Oleone Coelho Fontes, que assinou a introdução do livro de Moraes. Indignado, ele disse na época que “seria uma felicidade para o Nordeste se Lampião fosse homossexual”.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### BIOGRAFIAS QUE FORAM PARAR NO FÓRUM

#### ● Garrincha

Em 2006, as filhas do jogador Mané Garrincha garantiram no Superior Tribunal de Justiça (STJ) indenização da editora Companhia das Letras por causa da biografia *Estrela Solitária – Um brasileiro chamado Garrincha*, escrita por Ruy Castro. As filhas sustentaram que o livro agrediu a intimidade do jogador de futebol. Elas ganharam, por danos materiais, indenização de 5% sobre o total de vendas do livro, que foi liberado.

13 ABR 2012

#### ● Roberto Carlos

Em 2007, o cantor Roberto Carlos conseguiu que a Justiça mandasse recolher sua biografia não autorizada *Roberto Carlos em Detalhes*, escrita por Paulo César Araújo. Os 10,7 mil exemplares foram levados para um galpão em Santo André. Continua proibido.

#### ● Guimarães Rosa

Em 2008, a Justiça mandou retirar das livrarias a biografia *Sinfonia Minas Gerais – A Vida e a Literatura de João Guimarães Rosa*, escrita por Alaor Barbosa. O juiz considerou que o livro apresenta informações erradas sobre o escritor e a publicação ocorreu sem autorização da filha do escritor, Vilma, responsável pelos direitos de Rosa.

#### ● Raul Seixas

Em 2009, depois que a imprensa divulgou que o jornalista Edmundo Oliveira Leite Júnior escrevia uma biografia de Raul Seixas, o autor foi advertido por Kika Seixas, uma das cinco ex-mulheres do cantor, de que ele seria acionado judicialmente, caso publicasse a obra.

13 ABR 2012

## O ESTADO DE S. PAULO MP aciona Porto Seguro por aumentos abusivos

O Ministério Público de São Paulo entrou com ação civil pública contra a Fundação Visconde de Porto Seguro por causa de reajuste considerado abusivo no valor das mensalidades. A promotoria pede que a escola modifique o valor em 15 dias, mantendo um reajuste máximo de 6,08%.

Apenas em 2012, o reajuste no valor da mensalidade foi de 15,5%, ante 6,5% de inflação projetada. O aumento causou reclamação de pais, que procuraram o MP. Segundo a ação, o Colégio Porto Seguro reajusta desde 2007 as mensalidades com percentuais muito acima da inflação. O colégio disse que não foi notificado e por isso não comentaria a ação. O Porto Seguro tem cerca de 8,3 mil alunos.

Ao MP, a direção da instituição justificou que o aumento teve base nos salários dos professores e funcionários, além da elevação de outros custos, como segu-

rança. A promotoria apurou, no entanto, que houve acréscimo de apenas 0,2% no número total de profissionais da área pedagógica para cada grupo de cem alunos.

O valor médio da mensalidade cobrada pelo colégio é de R\$ 1.884. De acordo com o promotor Gilberto Nonaka, autor da ação, o aumento das mensalidades "ultrapassa o limite do razoável".

A ação também pede que a Justiça condene a fundação a não reajustar as mensalidades em patamares superiores ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sob pena de multa de R\$ 10 mil por cobrança realizada fora dessa condição.

E pede que ela seja condenada a indenizar os danos patrimoniais e morais causados aos consumidores.

### SEM-TETO

#### Itesp é intimado a deixar prédio em Sorocaba

A Vara da Fazenda Pública de Sorocaba (SP) deu 48 horas para que a Fundação Instituto de Terras do Estado de SP (Itesp) deixe o prédio que ocupa na cidade. A multa será de R\$ 10 mil/dia em caso de descumprimento. O prédio é próximo do centro e acomoda também os 6 cartórios da Justiça Eleitoral, cujos juízes entraram com a ação, alegando que o prédio apresenta risco e uma reforma precisa ser feita com urgência.

# TRIBUNA DO PARANÁ

Supremo 13 ABR 2012

Maioria dos ministros entende que interrupção de gravidez no caso de feto sem cérebro não é comparada ao aborto

## Não é mais crime

**P**or decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mulheres que decidem abortar fetos anencefálicos e médicos que provocam a interrupção da gravidez não cometem crime. A maioria dos ministros entendeu que o feto com anencefalia é natimorto e, portanto, a interrupção da gravidez nesses casos não é comparada ao aborto, considerado crime pelo Código Penal. A discussão iniciada há oito anos no STF foi encerrada em dois dias de julgamento.

A decisão livra as gestantes que esperam fetos com anencefalia - ausência de partes do cérebro - de buscarem autorização da Justiça para antecipar os partos. Algumas dessas liminares demoravam meses para serem obtidas. E, em alguns casos, a mulher não conseguia autorização e acabava, à revelia, levando a gestação até o fim. Agora, diagnosticada a anencefalia, poderão se dirigir diretamente a seus médicos para realização do procedimento.

### Normas

O Código Penal, em vigor desde 1940, prevê apenas dois casos para autorização de aborto legal: quando coloca em risco a saúde da mãe e em caso de gravidez resultante de estupro. Qualquer mudança dessa lei precisa ser aprovada pelo Congresso. Por 8 votos a 2, o STF julgou que o feto anencefálico não tem vida e, portanto, não é possível acusar a mulher do crime de aborto. "Aborto é crime contra a vida. Tutela-se a vida em potencial. No caso do anencéfalo, não existe vida possível", afirmou o relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello.

O ministro Gilmar Mendes, também favorável à possibilidade de interrupção da gravidez, sugeriu que o Ministério da Saúde edite normas que regulem os procedimentos que deverão ser adotados pelos médicos para garantir a segurança do tratamento. Uma dessas regras poderia estabelecer que antes do aborto o diagnóstico de anencefalia seja atestado em dois laudos emitidos por dois médicos.

### Dois votos contrários

Apenas dois ministros votaram contra a liberação do aborto - Ricardo Lewandowski e o presidente do STF, Cezar Peluso. Lewandowski julgou que somente o Congresso poderia incluir no Código Penal a terceira exceção ao crime de aborto. E citou as outras duas: caso a gravidez decorra de estupro ou se o aborto for necessário para salvar a vida da mãe. "Não é lícito ao mais alto órgão julgante do País, à pretexto de empreender interpretação conforme a Constituição, envergar as vestes de legislador positivo, criando normas legais", afirmou o ministro. "O aborto provocado de feto anencéfalo é conduta vedada de modo frontal pela ordem jurídica", disse Peluso.

"O doente de qualquer idade, em estágio terminal, também sofre por seu estado mórbido e também causa sofrimento a muitas pessoas, parentes ou não, mas não pode por isso ser executado nem é lícito receber ajuda para dar cabo à própria vida", afirmou o ministro. "O feto portador de anencefalia tem vida".

Gilmar Mendes reclamou da decisão do ministro Marco Aurélio de negar a participação de setores religiosos no julgamento, fazendo sustentações orais no plenário do STF.

# TRIBUNA DO PARANÁ

**Deboche  
para na  
Justiça**

**13 ABR 2012**

O Condomínio Porto Real Resort, em Mangaratiba, no Rio, foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil por dano moral a um ex-empregado. Ele procurou a Justiça do Trabalho porque no termo de rescisão e na guia de dispensa constavam como seu endereço residencial a “Rua dos Bobos, 0”, no bairro “Só Deus Sabe”. A decisão é de janeiro, mas o acórdão da Justiça fluminense só foi divulgado nesta semana.

A juíza do primeiro grau, Gláucia Alves Gomes, considerou que a ação da empresa configurou claramente dano moral. Por isso, fixou o valor de R\$ 12 mil de indenização. O condomínio recorreu em segunda instância, alegando que o ex-funcionário contribuiu para que os documentos fossem preenchidos daquela forma e ainda destacou que o ato foi realizado por terceiro. A justificativa era que o funcionário teria se recusado a preencher os dados de residência. Por isso, um terceirizado teria feito a brincadeira com a Rua dos Bobos, que remete à música A Casa, do violonista brasileiro Baden Powell.

## **Recurso**

A análise em segunda instância da 10.<sup>a</sup> Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) manteve a decisão de Gláucia Gomes, mas de forma parcial. O acórdão destaca que houve irregularidade por parte do condomínio. No entanto, o valor fixado na sentença foi considerado “excessivo”, porque o contrato de trabalho durou dez meses. Por isso, os desembargadores reduziram a indenização para R\$ 5 mil. O condomínio ainda poderá recorrer da decisão no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

# CONJUR

## Acusada de guardar drogas é absolvida pela Justiça

13 ABR 2012

Por Eduardo Velozo Fuccia

A apreensão de entorpecente dentro de uma casa eventualmente usada por uma pessoa com a finalidade exclusiva de guardar a sua moto na garagem, sem que ela resida de fato no local, não é prova suficiente para vinculá-la ao tóxico e condená-la por tráfico.

Com esse entendimento, o juiz Alexandre Betini, da 2ª Vara Criminal de Praia Grande, absolveu a fotógrafa E.C.D., presa em flagrante sob a acusação de ser a dona de cerca de 3 quilos de crack achados em um imóvel da Rua João Mendes Júnior, em Tude Bastos.

“No que tange a autoria, esta não pode ser comprovada, eis que as testemunhas tanto de acusação quanto de defesa, nas versões apresentadas em juízo, declaram que a ré não residia no local dos fatos”, afirmou o juiz.

Munidos de mandado de busca e apreensão, policiais civis foram ao local, em 14 de junho de 2011, checar informações de que um criminoso suspeito do assassinato de um policial militar ali se refugiava e guardava drogas e armamentos.

O alvo das investigações não foi encontrado, mas em seu lugar os policiais prenderam a fotógrafa, pelo fato dela ali estar no momento da diligência. Porém, a acusada não permaneceu muito tempo presa e pôde responder ao processo em liberdade.

Defendida pelo advogado William Cláudio Oliveira dos Santos, a acusada teve a prisão substituída por medidas cautelares introduzidas ao Código de Processo Penal pela Lei 12.403/2011, que passou a ter eficácia em 4 de julho do ano passado.

Inconformado com a decisão, o Ministério Público conseguiu que a ré fosse novamente presa ao interpor recurso em sentido estrito com a impetração simultânea de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Porém, o advogado impetrou Habeas Corpus com pedido de liminar ao Superior Tribunal de Justiça. Para Marco Aurélio Bellizze, que deferiu o requerimento e determinou a soltura da fotógrafa, “o constrangimento ilegal mostra-se evidente”.

Em suas alegações finais, o promotor William Roberto Rodrigues se mostrou convencido da insuficiência de provas e requereu a absolvição. “A prova é insegura e não autoriza a condenação, na medida em que não permitiu aferir quem, de fato, estava no imóvel e tinha responsabilidade sobre ele e sobre o entorpecente apreendido”.

# CONJUR

## Dipp nega liminar em Habeas Corpus a Cachoeira

13 ABR 2012

O ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, negou liminar em Habeas Corpus a favor de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Com a negativa, o acusado terá de aguardar o julgamento do mérito do Habeas Corpus pela 5ª Turma — da qual o ministro faz parte. É nessa fase que será analisado o pedido de liberdade.

Depois da recusa da ministra Laurita Vaz em cuidar do caso, Dipp foi encarregado de decidir o pedido de liminar. A ministra recusou a relatoria do HC pedido pelos advogados de Cachoeira, Márcio Thomaz Bastos e Dora Cavalcanti, alegando motivo de foro íntimo, conforme diz o artigo 97 do Código de Processo Penal e o parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil.

A decisão da ministra levou em conta a abrangência da sua suposta atuação no estado de Goiás (onde os crimes de Cachoeira teriam acontecido), com o pretense envolvimento de várias autoridades públicas, com as quais ela pode ter tido algum contato social ou profissional. A ministra disse que a intenção é preservar a segurança do processo penal.

Cachoeira está preso preventivamente, para garantia da ordem pública, desde 29 de fevereiro, em decorrência da chamada Operação Monte Carlo, da Polícia Federal. Ele foi preso junto com outras sete pessoas. É acusado de ser o chefe de uma organização criminosa dedicada à prática dos crimes de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, contrabando, corrupção ativa e passiva, peculato, prevaricação e violação de sigilo, tudo com o propósito de dar suporte à exploração ilegal de máquinas eletrônicas de jogos, bingos de cartelas e jogo do bicho em Goiás.

A denúncia contra 81 acusados já foi recebida pela 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás. Primeiramente, a defesa impetrou HC no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mas não teve sucesso. No STJ, a defesa sustenta não haver fundamentação no decreto de prisão preventiva e, por isso, pede a sua revogação, ainda que mediante a aplicação de uma ou mais medidas cautelares alternativas, de acordo com a Lei 12.403/2011.

A decisão só será publicada na sexta-feira (13/4). O processo ainda receberá parecer do Ministério Público Federal, só então retornando para julgamento pelo colegiado. *Com informações da Assessoria de Comunicação do STJ.*

HC: 238.338